



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, nº. 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 58/2020

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2020.

**ASSUNTO: RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES**

A Sua Excelência o Senhor,

Ozilei Alves Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

PROT N.º 0360/20
 Em, 28/04/2020
 [Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, respeitosamente e em atenção aos processos supracitados, pertinentes às Indicações/Ofício dos Vereadores, dessa conceituada Casa, informamos:

Ofício**Autor:** Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Respostas e cópia do Contrato da Empresa responsável pela instalação e manutenção do elevador, do Centro de Referência e Especialidades Médicas, Dr. Manoel Marques Monteiro, inaugurado no dia 18/10/2019."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo, cópia do processo nº 1964/2020, fl. 03 a 26, do presente.

Indicação nº: 0166/2020**Autor:** Vereador Eduardo Costa Miranda

Assunto: "Manutenção e instalação de placas indicativas de nomes de ruas, prédios públicos e em todo município e sinalização em direção as rodovias BR 101, RJ 142, RJ 162 e RJ 106, considerando a sede e seus distritos."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, segue anexo, cópia do processo nº 3096/2020, fl. 05, do presente.

Indicação nº: 0258/2020**Autor:** Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Montar em caráter emergencial o ESF em Barra de São João, como Polo de Referência para triagem de casos suspeitos de COVID-19.."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo, cópia do processo nº 3137/2020, fl. 06 a 10, do presente.



Indicação nº: 0259/2020

Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Montar em caráter emergencial o ESF em Casimiro de Abreu(sede), como Pólo de Referência para triagem de casos suspeitos de COVID-19."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo, cópia do processo nº 3138/2020, fl. 06, do presente.

Indicação nº: 0260/2020

Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Colocação de tenda em nossa Rodoviária, com profissionais da área de saúde para orientar e informar sobre o COVID-19."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo, cópia do processo nº 3139/2020, fl. 05, do presente.

Indicação nº: 0261/2020

Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Colocar à disposição Kits de alimentação aos alunos escolares, nesse período suspenso das aulas."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, segue anexo, cópia do processo nº 3140/2020, fl. 05 a 13, do presente.

Indicação nº: 0272/2020

Autor: Vereador Ozilei Alves Moreira

Assunto: "Orientar os Professores da rede Municipal de Ensino a elaborarem materiais pedagógicos para que os alunos mantenham seus estudos em casa."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, segue anexo, cópia do processo nº 3142/2020, fl. 05 a 81, do presente.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Prefeito
Matrícula 11954



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Franklin José dos Santos, nº 271. Centro, Casimiro de Abreu/RJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 19624/2020

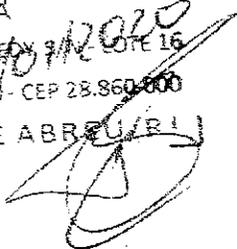
RUBRICA [assinatura] FLS. 03

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Padre Anchieta, nº 234 – Centro, CEP n.º 28.860-000, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ibson Carvalho Dames Junior**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ:05.021.736/0001-60, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº.163, Centro–Casimiro de Abreu/RJ, na pessoa de seu representante legal Sr. **Tiago da Silva Pereira**, para verificar e sanar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste, as danificações encontradas no prédio da unidade do Crem Manoel Marques Monteiro (relatório anexo), conforme contrato nº 074/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 195/2016.

Casimiro de Abreu, 27 de Janeiro de 2020.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde
Port.39/17

05.021.736/0001-60
ROSTI EMPREENDIMENTOS
RECEBIDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY 312 LOTE 16
PEDRO RATES BASTOS - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

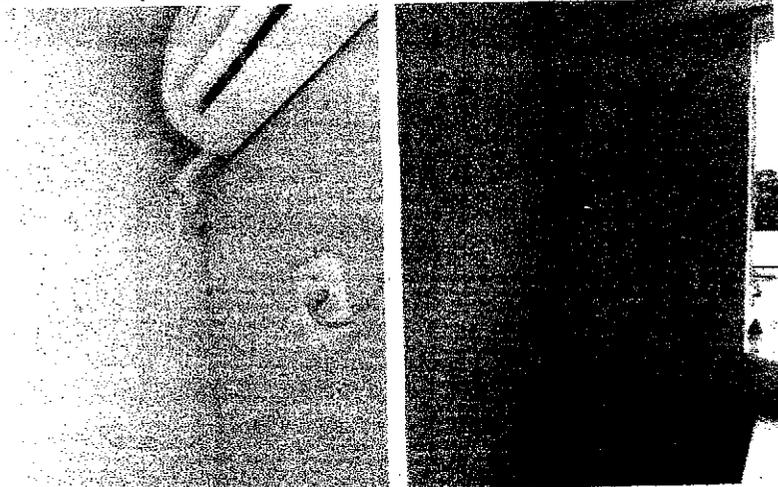
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1964/2020
PROCESSO Nº
RUIRICA FLS. 04

Secretaria Municipal de Saúde	Número: 13/2020
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ	Data: 23/01/2020
Comunicação Interna	Origem: CREM- Drº Manoel Marques Monteiro.
Resumo do Assunto: Danificações do Prédio	Destino: Gabinete

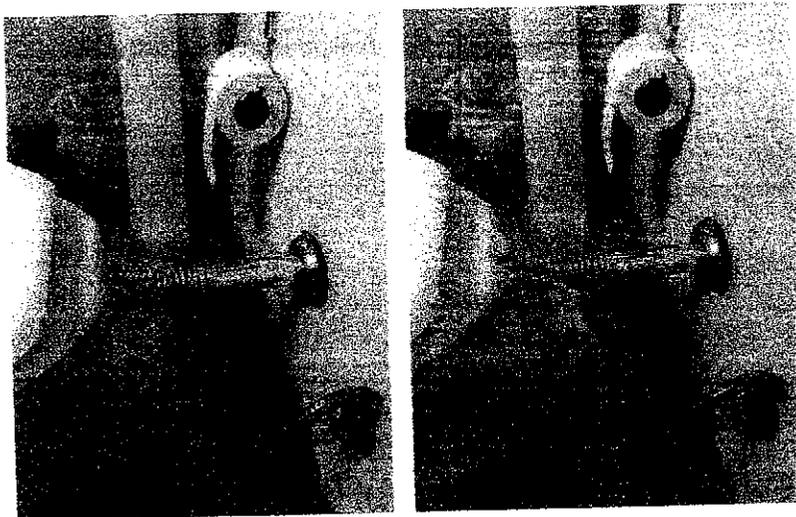
Prezado,

Venho por este meio, informar as danificações do Prédio onde estamos ocupando:

- Dreno do aparelho de ar – condicionado da sala de administração:



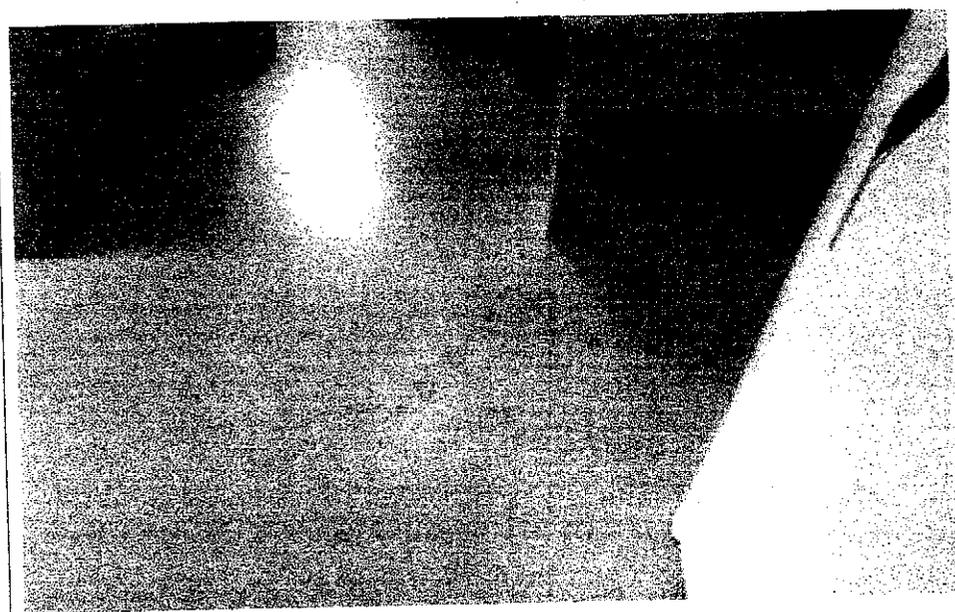
- Sifão da bacia sanitária do auditório com vazamento:





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1264/2020
RUIRICA *Abreu* FLS. 05





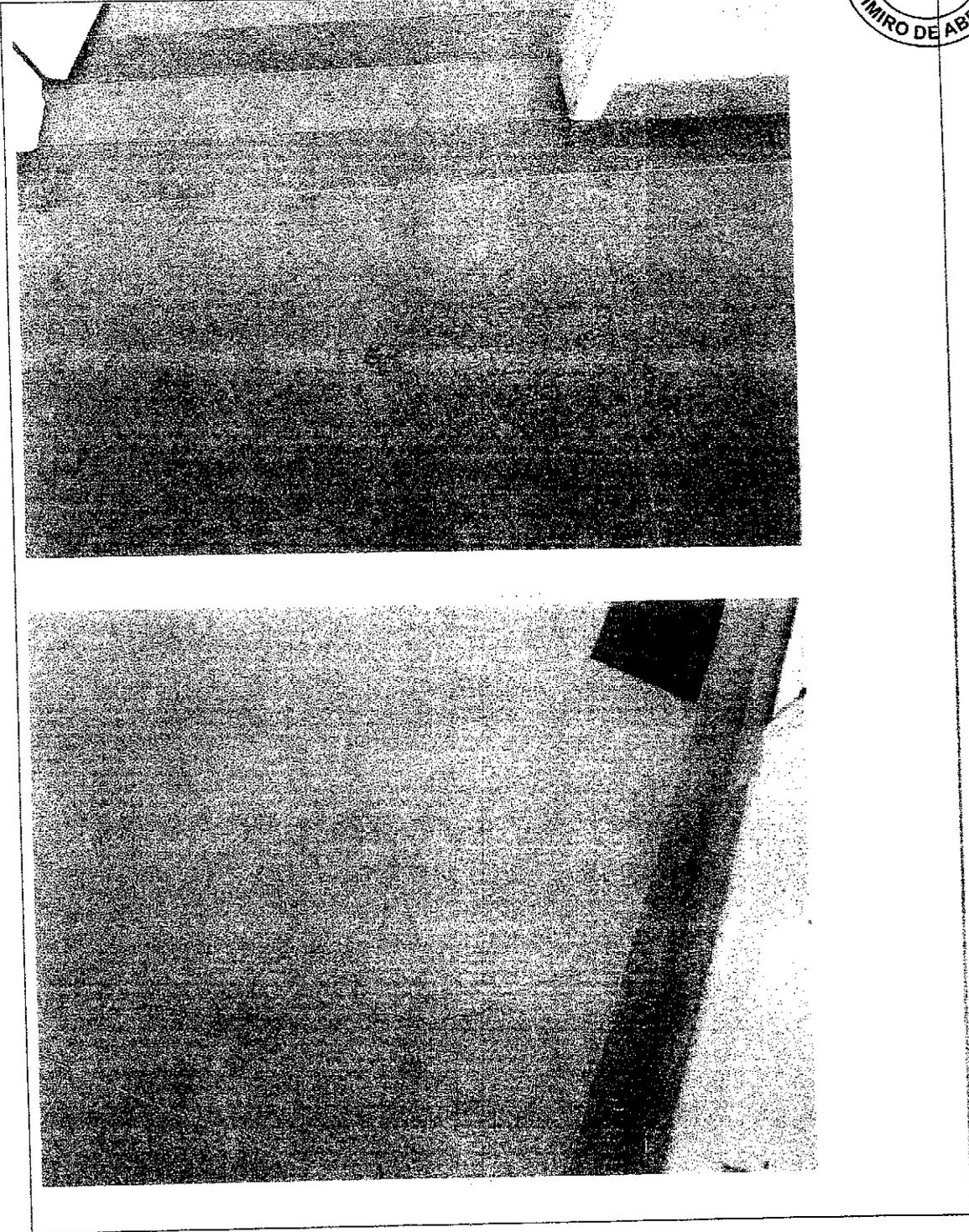
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1964/2020

PROCESSO Nº

RUIRICA FLS. 06



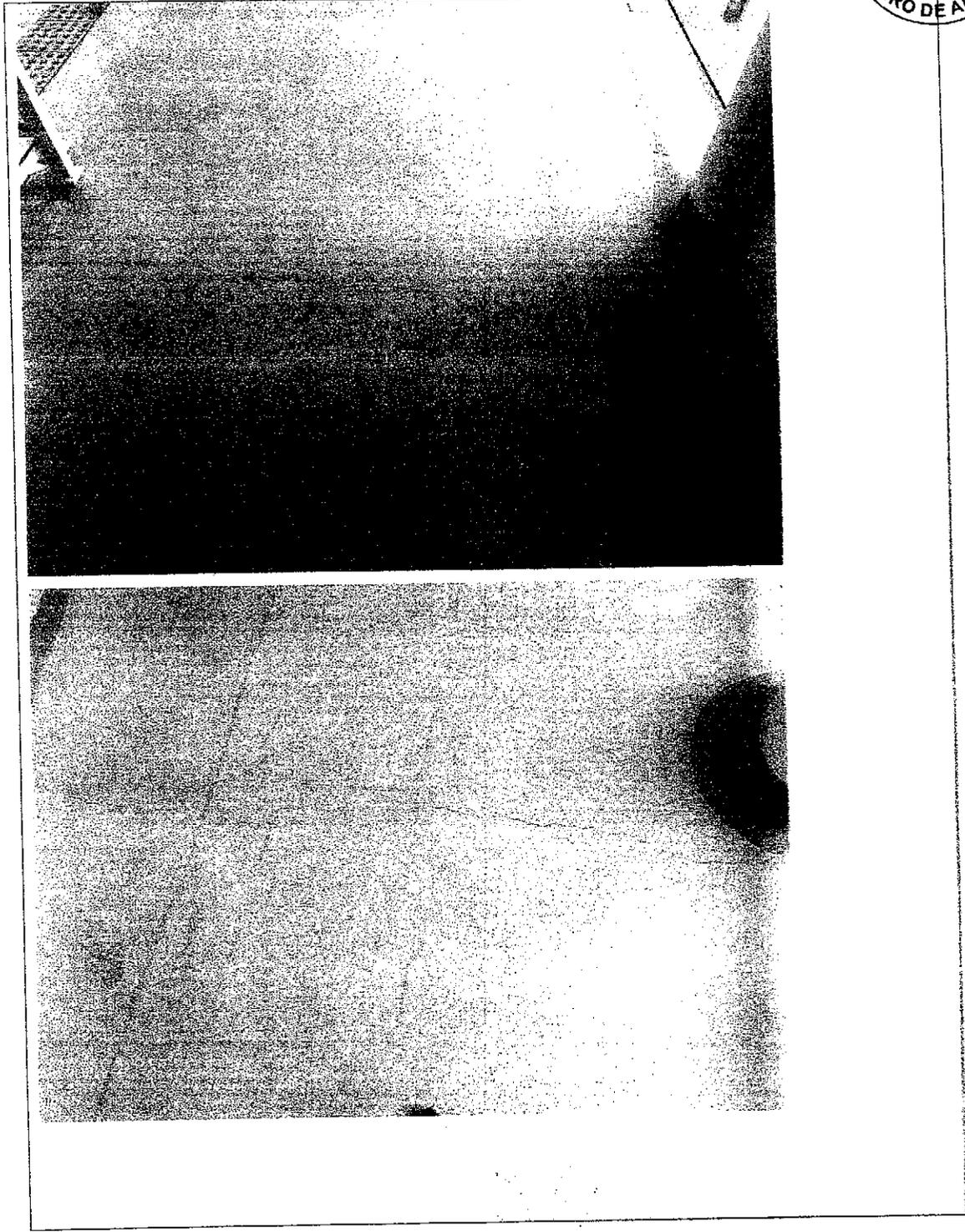


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

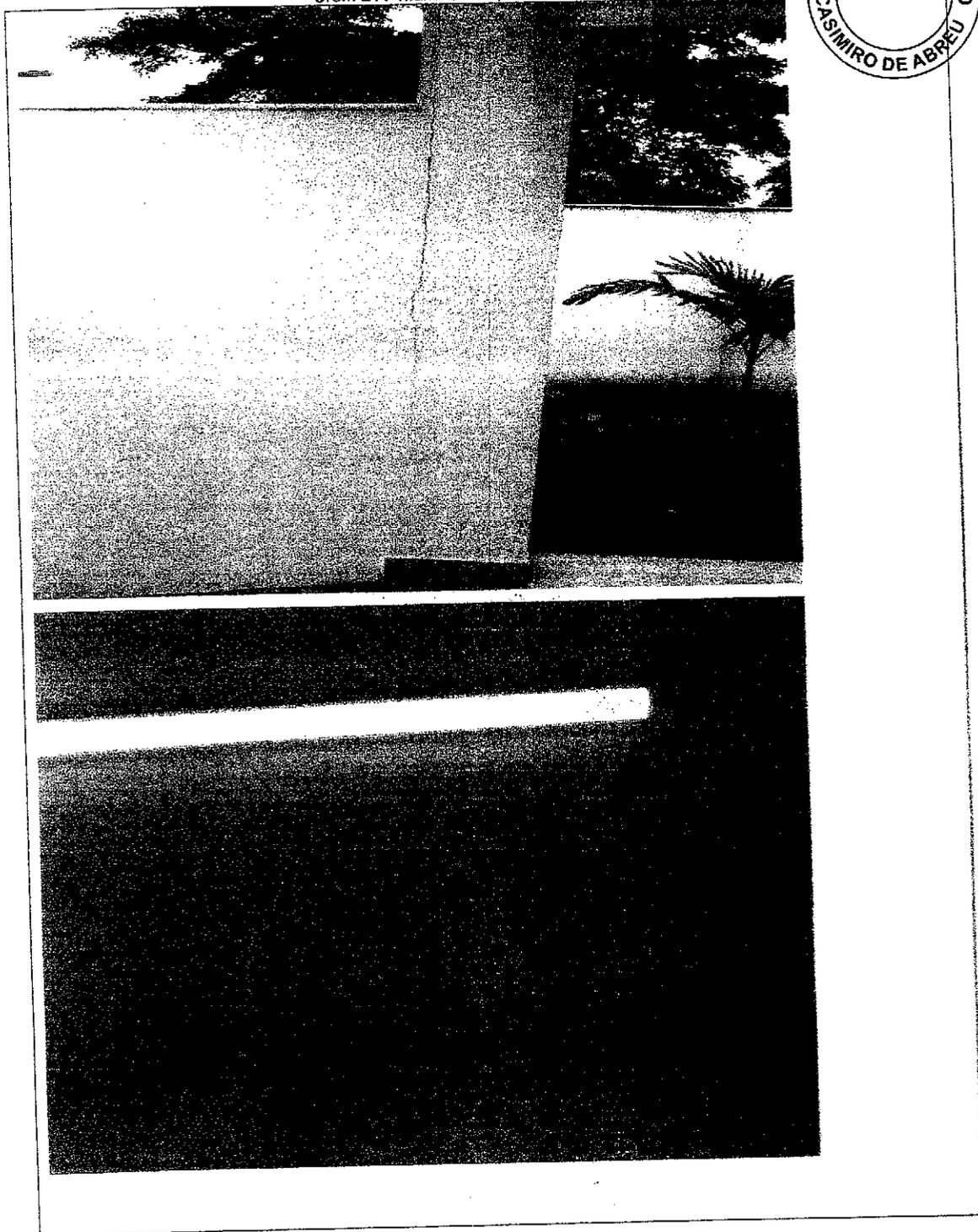
PROCESSO Nº 1964/2020

RECURSA FLS. 07





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1964/2020
RUBRICA *[Signature]* FLS 08



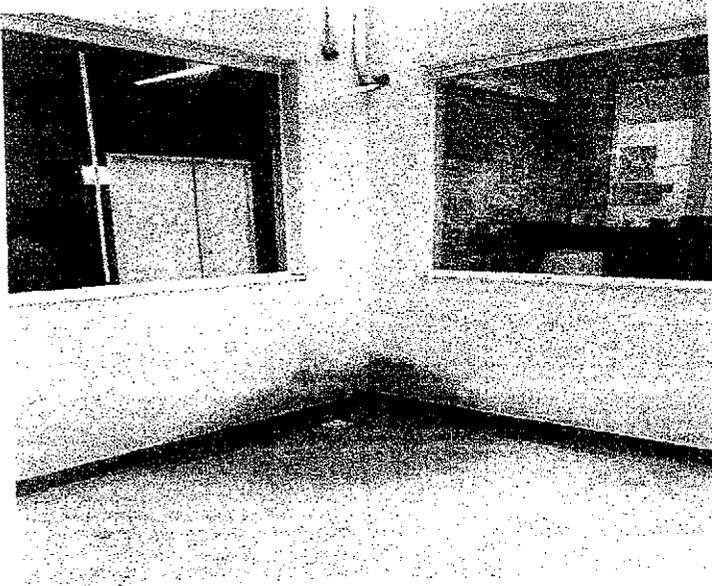


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

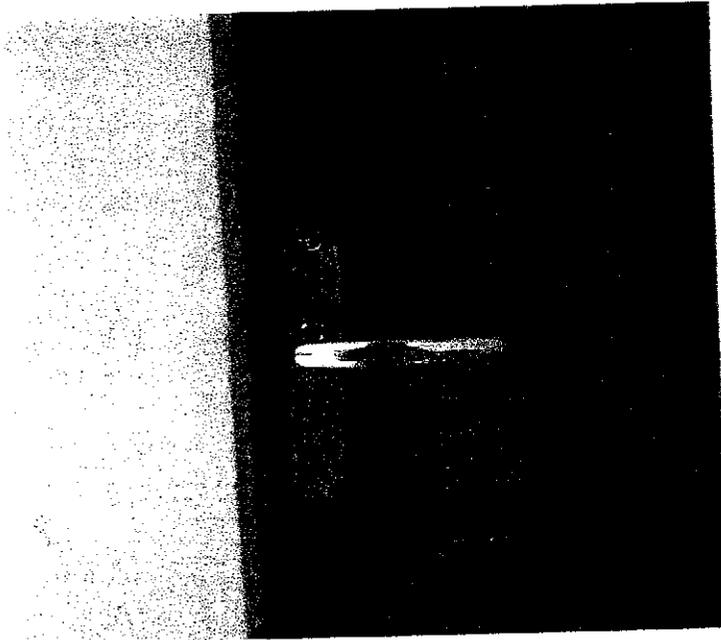


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1964/2020
PROCESSO Nº 09
RUBRICA

- Vazamento do dreno do aparelho de ar condicionado da recepção:



- Fechadura da porta da entrada de ambulância com defeito:

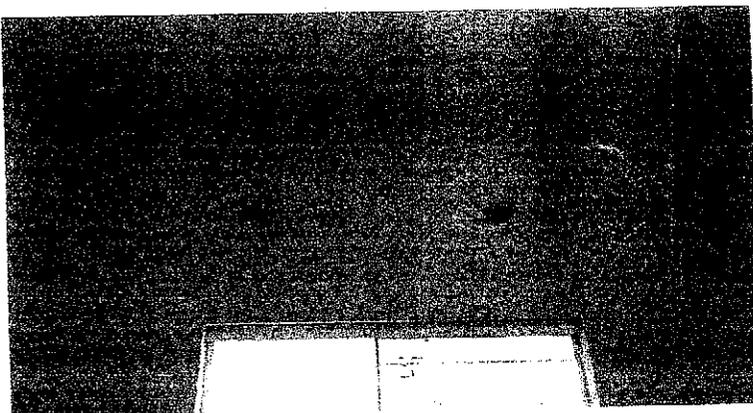


- Aberturas na parede da sala de perícia médica (Empresa que instalou o ar

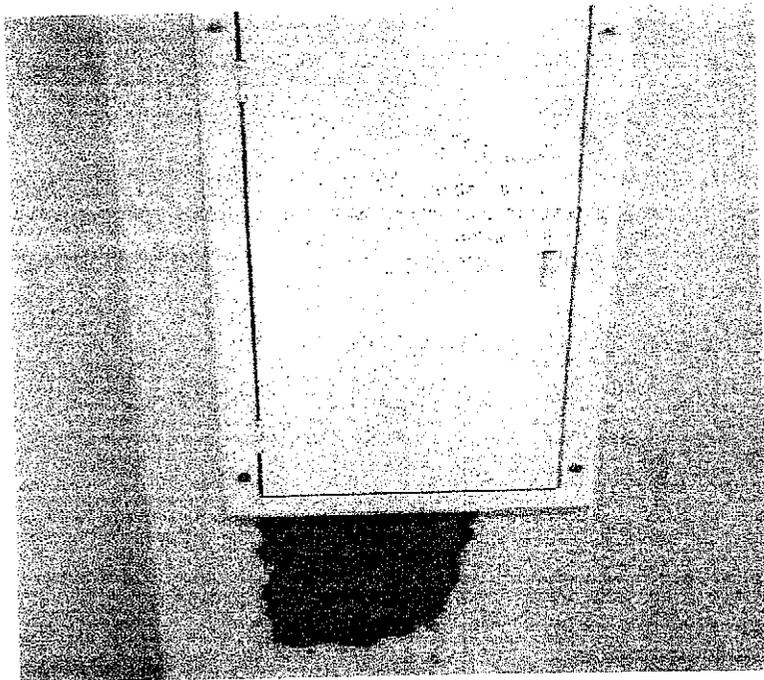


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

condicionado errado):



- Faltou pintar (quebrou para colocação da fase 220):



- Plataforma de elevação desativada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1904/2020

PROCESSO Nº 1904/2020
RUBRICA 10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1964/2020
RUBRICA *[Handwritten Signature]* FLS. 11

LEVAVO ACESSIBILIDADE	
INDICAÇÃO ÁREA DITADA	
Respeitosamente,	
<i>[Handwritten Signature]</i> Femanda Christina da Silva Coelho Carvalho Coordenadora do CREM- Dr.º Manoel Marques Monteiro Matrícula 10211/Ros. 38/2017	
Data:	Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i> Mayara S. M. Terra Auxiliar Administrativo Mat. 4288



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Crem DRº Manoel Marques Monteiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 10764/2020

RUBRICA [Signature] FLS. 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº

1964/2020

RUBRICA

FLS. 13

Contrato para execução de obra nº. 074/2016, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a firma: ROSTI EMPREEMNDIMENTOS LTDA ME, referente a contratação de empresa especializada para continuidade da construção de 01 (uma) unidade de Atenção Especializada em Saúde, na Rua Nilo Peçanha, esquina com Rua Francisco Lopes - Centro - Sede do Município de Casimiro de Abreu/RJ, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, no. 264 - Centro, CEP 28.860-000. nesta Cidade, doravante denominada FUNDO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Edson Mangefesti Franco, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº. 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº. 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, e, de outro lado, a firma ROSTI EMPREEMNDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.021.736/0001-60, situada na Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Tiago da Silva Pereira, brasileiro, empresário, carteira de identidade nº. 12210792-3, e inscrito no CPF sob o nº. 087.710.977-08, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 195/2016, e da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2016, com base no que dispõe o Artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, pela Lei nº. 2.816, de 17.06.99 (quando a participação de deficientes for compatível com o exercício das funções objeto do contrato), pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (OBJETO) - O objeto da presente Tomada de Preço é a "continuidade da construção de 01 (uma) unidade de Atenção Especializada em Saúde, na Rua Nilo Peçanha, esquina com Rua Francisco Lopes - Centro - Sede do Município de Abreu/RJ, na forma abaixo:

CONFERE COMO ORIGINAL

Denize de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./Matr. 3621

C. Aded
OAB/RJ 93 252

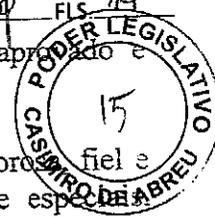


PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU
PROCESSO Nº 10164/2020

RUBRICA *Fls. 14* FIS. 14



Casimiro de Abreu/RJ", conforme Projeto Básico - Escopo dos Serviços - aprovação e planilhas anexas ao Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016.

Parágrafo Único - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especificados no processo administrativo n.º 195/2016, no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, ou no Escopo dos Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 979.761,01 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavos).

Parágrafo Primeiro - O valor acima referido está empenhado da seguinte forma: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), pela conta de classificação orçamentária - Programa de Trabalho: 10.301.0019.1.299 - Código de Despesa: 4.4.90.51.00.0101, do orçamento vigente, e o valor restante será empenhado no exercício de 2017, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a fl. 788, do presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - (FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO) - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), observada a obrigatoriedade do percentual de 10% (dez por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da fatura devidamente formalizada.

Parágrafo Segundo - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo terceiro - Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados mas não discriminados no Plano de Quantitativos de Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - (REAJUSTE) - somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização do FUNDO, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA - Cabe ao FUNDO exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra contratada e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo do pessoal desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

ORIGINAL CONFERE COM

Denize de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./Matr. 3621

Carlos Eduardo Adad
D.AB/RJ 96 252

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Rômulo Souza Lopes
Departamento de
Contratos - Part. 107/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUCE

PROCESSO Nº 11964/2020

RUBRICA *[assinatura]* FLS. 15

FUNDO DE

PROCESSO

FLS.



Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo FUNDO.

Parágrafo Segundo – A existência e atuação do FUNDO, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne as obras contratadas e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro – A fiscalização das obras a que se refere o presente termo será executada sob a direção e responsabilidade técnica de funcionário designado pelo FUNDO, o qual fica desde já autorizado a representá-lo em suas relações com a CONTRATADA, em matéria de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - As obras objeto deste Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica de Engenheiro(a) indicado pela CONTRATANTE no ato licitatório, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o Fundo em matéria de serviços.

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - (PRAZO) - O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 360 (trezentos e sessenta) dias, definidos no cronograma da obra, parte integrante do projeto básico e distribuído da seguinte forma: O início dos trabalhos ocorrerá dentro dos 07 (sete) dias úteis seguintes ao recebimento do Memorando de autorização de início.

I – Etapas de Execução e Conclusão (físico/financeiro):

a) 360 (trezentos e sessenta) dias;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A contagem dos prazos será iniciada a partir do recebimento pela CONTRATADA da ordem de execução dos serviços emitida pelo órgão fiscalizador, se excluindo o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e também, só se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

CONFERE COMO ORIGINAL

Denise de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M. 5/Matr. 3627

[assinatura]
Cordoc.º 93 252

[assinatura]

[assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 1064/2020

RUBRICA FLS. 17



- b) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Fundo de Casimiro de Abreu no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) A retenção prevista na alínea b) será realizada na data do conhecimento pelo Fundo de Casimiro de Abreu da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
- d) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária;
- e) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na alínea d), o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- f) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

VIII - obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras e/ou serviços descritos no Projeto Básico, e no Projeto Executivo (se houver) ou, se for o caso, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços e no Memorial Descritivo, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades:

IX - se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados;

X - se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e/ou serviços e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações do Projeto Básico ou com as especificações da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo (quando for o caso), com as normas previstas na Lei, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo CONTRATANTE. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço ou na substituição dos materiais recusados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;
- II - Realizar a fiscalização das obras contratadas.

CONFERE COMO ORIGINAL

Denize de Souza Pereira
Dir. Administrativo
F.M.S. Matr. 3521

Carlos Eduardo C. Aded
OAB/RJ 3252

PROCESSO Nº 1964/2020
MATERIALIDADE FLS. 18



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORÇA MAIOR) - Os motivos de força maior possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

Parágrafo único - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

- a) Calamidade Pública;
- b) De outros que se enquadram no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovado por laudo pericial do Fundo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) - A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo - As multas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a Contratada.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua reconsideração por ato da Administração.

ORIGINAL
CONFERE COMO

Denize de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./Metr. 3571

Carlos Eduardo C. de A.
OAB/RJ 93 252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 171641/2020

RUBRICA FLS. 109



Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (RECURSOS) - Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Secretaria Municipal de Fazenda;
- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do Ato Administrativo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o Contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro - Na decretação da rescisão a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo das obras não executadas.

Parágrafo Quarto - Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras ou serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência do FUNDO e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

Parágrafo Segundo - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites

ORIGINAL
CONFERIDO

Denise de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./M.M.R. 3921

Carlos Eduardo C. Aded
OAB/RJ 93 252



da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionadas e legais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES) - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 1904/2020

Parágrafo único - São cláusulas essenciais do presente Contrato:

MURICA  FLS 20

- a) inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre as obras executadas;
- b) Impossibilidade da Contratada valer-se da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra, observada a faculdade prevista no art. 78, XV da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.
- c) O uso das marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato é de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, que também se obriga a eximir o Fundo das conseqüências de qualquer utilização indevida;
- d) A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis não configurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do Fundo ou da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA COBRANÇA JUDICIAL) - A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao FUNDO e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

Parágrafo Único - Se o FUNDO tiver que ingressar em Juízo, o CONTRATADO responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

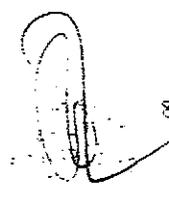
CLÁUSULA DÉCIMA NONA (INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO) - A presente contratação não cria, vínculo empregatício ou estatutário entre o FUNDO e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou ainda, fundação instituída ou mantida pelo Fundo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS) - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital que instruiu esta licitação onde foram licitadas as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

CONFERE ORIGINAL
Denize de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./Matr. 3621


Carlos
OAB/RJ 93 252







CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

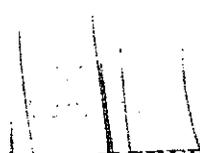
E, por estarem justas e acordam, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

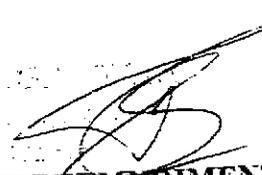
Casimiro de Abreu 30 de novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

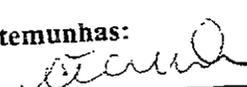
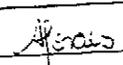
PROCESSO Nº 1964/2020

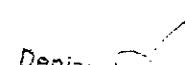
RUBRICA  FLS. 91


EDSON MANGEFESTI FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

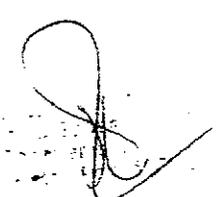

ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Representante: **Tiago da Silva Pereira**
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. 
CPF: 572075177-63
- 2. 
CPF: 00666059146


Denize de Souza Pereira
Aux. Administrativo
F.M.S./Matr. 3621
CONFERE COM O ORIGINAL


Carlos Eduardo de Aded
OAB/RJ 93 252



CARTA RESPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR

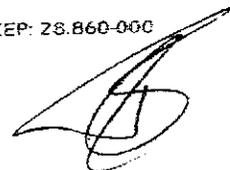
Ref.: Resposta a Notificação



Em resposta a NOTIFICAÇÃO, vimos por meio deste, informar que no dia 04/02/2020 enviamos uma equipe para solucionar os problemas informados no pédio da Unidade do CREM Manoel Marques Monteiro.

Informamos que praticamente todos os problemas já foram solucionados, restando somente a questão do telhado.

- O telhado encontra-se sem qualquer tipo de manutenção (limpeza das calhas) o cano que faz o escoamento da água estava completamente fechado por folhas impossibilitando assim o escoamento, ocasionando o acúmulo da água (conforme foto). Em virtude disso, o acúmulo da água ocasionou em uma infiltração na laje do telhado, atingindo diretamente no forro da sala abaixo. Com esse período que estamos passando de chuva, não conseguiremos executar a manutenção necessária para que se resolva o problema, pois precisamos aplicar um produto de impermeabilização que necessita de pelo menos 48 horas sem chuva para que a fixação fique 100%. Sendo assim, só conseguiremos resolver o problema depois que passe esse período de chuva.





- Quanto ao elevador, informamos que a empresa SERVCAMPOS, responsável pela comercialização das plataformas elevatórias e elevadores produzidos pela DWA Construções Eletromecânicas, fez a vistoria no local e constatou que o acidente deveu-se a erro operacional, conforme relatório anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 19064/2020
RUBRICA [assinatura] FL. 23

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA PEREIRA
SÓCIO

SERVCAMPOS

Campos, 18.02.2020

De SERVCAMPOS Serviços Técnicos Eireli

Para

WW Casimirense Incorporações Ltda EPP
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1394 | Casimiro de Abreu/RJ | CEP: 28.860-000
Contato: 22 2778-3920 | 22 99829-7907
Att.Sr Wilson

Ref **RELATÓRIO DO ACIDENTE COM A PLATAFORMA DE CADEIRANTES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 19621/2020
RUBRICA [assinatura] FLS. 24



PRELIMINARES

A empresa SERVCAMPOS Serviços Técnicos Eireli adquiriu a comercialização das plataformas elevatórias e elevadores produzidos pela DWA Construções Eletromecânicas e por conseguinte tornou-se detentora das patentes das plataformas elevatórias sendo suas as atribuições de dar prosseguimento nos serviços de apoio aos antigos clientes da empresa DWA.

Solicitados que fomos para dar parecer nas causas do acidente ocorrido numa das plataformas instaladas no prédio da prefeitura de Casemiro de Abreu, analisadas as fotos e ouvido o relatório da WW INCORPORAÇÕES, temos que tecer as seguintes considerações:

ANÁLISE DO EVENTO

1. Quando foi montada a plataforma em questão o signatário acompanhou pessoalmente "in loco" toda a montagem e os testes finais de funcionamento e a plataforma funcionou regularmente obedecendo aos comandos e com as seguranças e bloqueios atuando normalmente.
2. Na entrega foi encaminhado para a CONTRATANTE um manual de funcionamento e manutenção que ora inclui neste relatório.
3. Todas as possíveis falhas operacionais foram previstas no manual entregue e é bom que se repita que normalmente as falhas NÃO SÃO DEVIDAS A DEFEITOS mas sim a erros operacionais.
4. O curso do pistão é interrompido de várias maneiras. Como a plataforma é por norma acionada por pressão constante, basta retirar a pressão da botoeira de subir ou descer que o movimento cessa. Na parada automática, quando a plataforma chega no andar desejado um dispositivo mecânico denominado FIM CURSO faz parar o movimento da plataforma. Se na subida ocorrer uma falha no fim de curso de subida ainda assim a plataforma parará pelo FIM DE CURSO LIMITE.
5. Nestes 25 anos que trabalhamos com plataformas este é o segundo acidente que tivemos

SERVCAMPOS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Av Dr. ALBERTO TORRES, 248 - LOJA 1A
Campos dos Goytacazes RJ - CENTRO - CEP 28.035 582
CNPJ 36.367.286/0001-95 INSC EST 11.669.794
Tel (22) 2723-0477 - (22) 988 33 25 24
Deilson Anomal Azevedo - CRTRJ 200 1294 573
Email dwa@uoi.com.br homepage www.servcampos.com.br

testemunha. O primeiro ocorreu há uns 8 anos em PERNAMBUCO quando uma plataforma danificou a porta do andar e em vistoria constatou-se que um funcionário da segurança estava transportando uma escada de madeira pela cabine e esta chocou-se com a porta superior destruindo a porta e causando um estrago leve na cabine.

6. No caso de Casemiro de Abreu, a única possibilidade de ter ocorrido o acidente é que algum elemento que considera-se entendedor de manutenção destes equipamentos, na tentativa de colocar em funcionamento para subir a cabine, abriu o painel elétrico e ligou o contator de subida de forma DIRETA, apertando com a mão os contatos e assim retirando do circuito a proteção dos fins de curso. Foi de tal forma incorreta a operação que (se assim ocorreu) o elemento não se preocupou em acompanhar o percurso da cabine para observar que ela já estava numa iminência de choque com o teto da caixa de corrida. Teria havido outra possibilidade de explicar o mal funcionamento que seria a CIA fornecedora de energia elétrica ter trocado as fases da entrada de corrente e assim os botões de comando teriam suas funções invertidas e os fins de curso não funcionariam. Porém as informações colhidas no local não confirmaram que a Cia de fornecimento de energia elétrica tenha feito qualquer intervenção.



CONCLUSÃO

7. De mera observação das fotos relativas ao acidente decorre a conclusão óbvia que o acidente deveu-se a erro grosseiro operacional. Junta-se à essa análise o fato de que por informações colhidas constatou-se que o acidente ocorreu SEM PASSAGEIROS, o que reforça o fato de que a cabine foi enviada ao choque por ação externa a ela. Mais uma informação colhida esclarece que o acidente ocorreu APÓS ALGUÉM TER RECLAMADO QUE O EQUIPAMENTO NÃO QUERIA SUBIR e então um profissional de eletricidade foi tentar resolver o problema e isso deve ter se passado da forma como suspeitamos.
8. Somos forçados a concluir, salvo maiores informações, que o equipamento se acidentou por operação INDEVIDA, estranha ao manual de instruções e que os dispositivos de segurança não tiveram chance de evitar o acidente uma vez que foram baipassados.
9. Recomendamos fortemente que façam a contratação de uma CONSERVAÇÃO credenciada por nossa empresa para evitar que acidentes desse tipo se repitam.

Deilson Azevedo - CRTRJ 200 1294 573

SERV CAMPOS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Av Dr. ALBERTO TORRES, 248 - LOJA 1A
Campos dos Goytacazes RJ - CENTRO - CEP 28.035 582
CNPJ 36.367.286/0001-95 INSC EST 11.669.794
Tel (22) 2723-0477 - (22) 988 33 25 24
Deilson Anomal Azevedo - CRTRJ 200 1294 573
Email dwa@uol.com.br homepage www.servcampos.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Nº 1964/2020
Fls. 26

Ao Gabinete do Prefeito,



Exmo Srº Prefeito

Versa nos autos sobre solicitação do Exmo. Vereador Adriano Lima quanto ao funcionamento do elevador do CREM Manoel Marques Monteiro inaugurado em 18 de outubro de 2019. Em atendimento a CI nº 13/2020 oriunda da própria unidade, com descrição de alguns problemas estruturais inclusive a paralização da plataforma, foi feita a notificação a empresa responsável, que por sua vez apresentou defesa quanto aos questionamentos (anexos). Diante da situação apresentada foi aberto processo administrativo para apuração dos fatos apresentados de nº 101/2020.

Casimiro de Abreu, 14 de Abril de 2020


Ibsen Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port 039/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal Ordem Pública e Defesa Civil



Casimiro de Abreu, 02 de abril de 2020

Ao Gabinete do Prefeito

Ref. Ofício nº 071/2020

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício nº 071/2020, oriundo da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, referente à indicação do vereador Eduardo Costa Miranda, concernente a manutenção e instalação de placas indicativas de ruas, prédios públicos e ainda a sinalização nas rodovias BR101, RJ 142 (serra), RJ 162 (Rio Dourado) e RJ 106 (Barra de São João), a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil informa o seguinte parecer:

Alusivo a manutenção e instalação de placas de ruas e prédios públicos, cabe esclarecer que os serviços citados não competem a esta secretaria, haja vista que os recursos provenientes de infrações de trânsito e a legislação que a regulamenta, estabelece que seja utilizado somente para a sinalização de trânsito como exemplo: placas de trânsito, placas indicativas de cidades e locais, sinalização horizontal e vertical, dentre outros serviços específicos para o trânsito. O serviço de manutenção e instalação de placas de rua e prédios públicos compete a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Quanto a sinalização das rodovias RJ 142, RJ 162 e RJ 106, compete ao Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Fundação Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro – DER/RJ a sua manutenção e sinalização, onde o município não vem medindo esforços em solicitar constantemente que seja realizada obras nas vias que cortam o município.

A rodovia BR101 sob concessão da Arteris Autopista Fluminense vem realizando obras e manutenção de suas vias e sinalização, não havendo necessidade de solicitações por parte da municipalidade.

Da nossa parte, colocamo-nos inteiramente à disposição e aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sérgio Moizinho de Mello
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Port. 596/2018



EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CASIMIRO DE ABREU-RJ



ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

Considerando os casos suspeitos no Município de Casimiro de Abreu, a falta de pronto atendimento nos distritos e o fato deste Município ser uma cidade de grande fluxo de pessoas;

Considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal;

Considerando a edição dos Decretos n.º 1760/2020, n.º 1761/2020, n.º 1765/2020 e n.º 1781/2020, que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Casimiro de Abreu-RJ;

Considerando as determinações emitidas pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 46.979/2020; e, considerando o Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93 de 18/03/2020;

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, para contratação imediata e cadastro de reservas se necessário para Unidades Básicas de Saúde ou outras ações que fizerem necessárias, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 1.692/2015.

1. O candidato deverá enviar um currículo resumido, de preferência no formato Lattes, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital.
2. A data de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail secsaudecasimiro@gmail.com, **SERÁ DE 24/03/2020 A 25/03/2020**. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação, em caso de não comprovação o ponto não será computado, o próximo classificado será chamado e assim sucessivamente.



3. Dos critérios de pontuação:

3.1 Área de Formação: Medicina / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 7.500,00 + Adicional R\$ 3.217,40 Total R\$ 10.717,40

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado	
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência	
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento	
Ponto por formação específica: Residência Médica e/ou cursos de Pós Graduação, Aperfeiçoamento e Especialização	Residência ou Pós-Graduação em infectologia	50 pontos
	Residência ou Pós-Graduação Médico Intensivista	45 pontos
	Residência ou Pós-Graduação em Medicina de Emergência	40 pontos
	Curso de Intubação de Vias Aéreas Difíceis/Ventilação Mecânica	35 pontos
	Curso de ACLS	30 pontos
	Curso de PHTLS	30 pontos
	Curso de ATLS	30 pontos



Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

3.2 Área de Formação: Enfermagem / 40 horas semanais / Salário Base R\$3.052,00 + Adicional R\$ 1.448,00 Total R\$ 4.500,00

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento
Ponto por formação específica: Cursos de Pós Graduação, Aperfeiçoamento e Especialização na área de atendimento emergencial, CTI	10 pontos por curso

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 337/2020

RUBRICA  FLS. 08

3.3 Área de Formação: Técnico de Enfermagem / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 1.220,00 + Adicional R\$ 280,00 Total R\$ 1.500,00

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento



Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

4. Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão concorrer a este contrato emergencial.

5. O resultado provisório será publicado no site da Prefeitura de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br/>) no dia 26/03/2020.

6. O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório no dia 27/03/2020, através do e-mail secsaudecasimiro@gmail.com;

7. O resultado final será publicado no site da Prefeitura de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br/>) no dia 28/03/2020. O início do contrato está previsto para o dia 30/03/2020.

8. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 23 de março de 2020.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 039/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu

Trabalhando por Nossa Gente

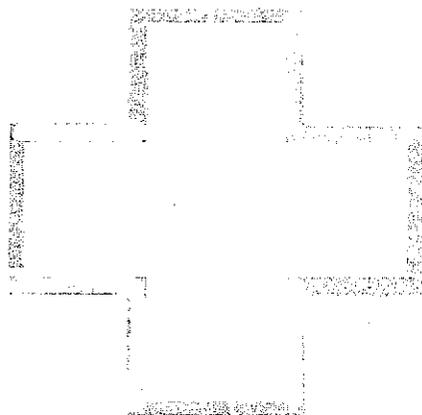
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 3137/2020

RUBRICA [assinatura] FLS. 09



Processo Seletivo 2020 - RESULTADO FINAL	
Candidato Médico:	Pontuação:
1 Marcello Rodolo Nascimento	150
2 Maíra Anício Almeida	30



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Nº 3137/2020
Fls. 10

Ao Gabinete do Prefeito,



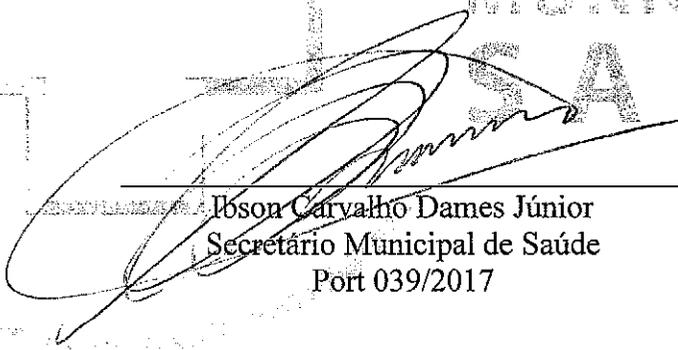
Exmo Srº Prefeito

Versa os autos sobre a indicação do Exmo. Vereador Adriano Lima para que seja montado em Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu um polo de atendimento em ESF destinado aos suspeitos de COVID-19.

Exatamente com esse intuito foi publicado no dia 23/03/2020 um edital de contratação emergencial de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, porém, só houve interesse inicial de dois médicos, que na fase seguinte desistiram da contratação. Sendo assim, as unidades de Peixe Dourado (Jomar Tardelli Bastos) e Vila Campo Alegre (José Carlos Pinto), estão fazendo triagem e acolhimento a essas pessoas que necessitam de atendimento por apresentarem sintomas.

Casimiro de Abreu, 14 de Abril de 2020

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE


Ibson Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port 039/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Nº 3138/2020
Fls. 06



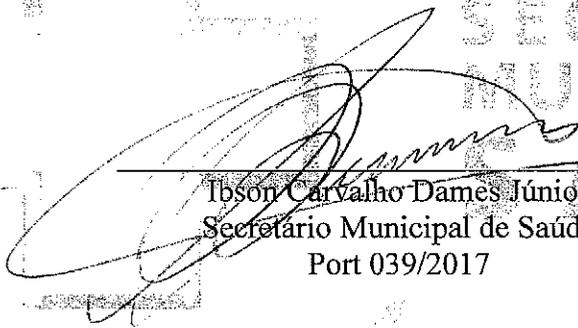
Ao Gabinete do Prefeito,

Exmo Srº Prefeito

Como o advento dos decretos Municipais em atendimento as Resoluções Estaduais, houve a interrupção das consultas agendadas em nossos ESF's, atendendo somente as emergências, priorizando assim os atendimentos as pessoas sintomáticas que precisarem de atendimento não só na sede mas em todas as unidades.

No HMMASM (Hospital Municipal Maria Angela Simões Menezes), foi destinada uma ala exclusiva para atendimento a pacientes sintomáticos. Com leitos e equipamentos de suporte.

Casimiro de Abreu, 14 de Abril de 2020


Tibson Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port 039/2017

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Nº 3139/2020
Fls. 05

Ao Gabinete do Prefeito,



Exmo Srº Prefeito

Versa os autos sobre indicação Exmo. Vereador Adriano Lima de colocação de material informativo quanto as precauções para não ocorrer a transmissão do coronavírus, como uso de álcool em gel, sabonete liquido e outras ações necessárias, como a colocação de tendas em nossas rodoviárias.

Cabe mencionar que banners, cartazes, folhetos e outros tipo de materiais informativos foram produzidos pela Secretaria de Comunicação e distribuídos em nosso Município, bem como o uso por meio de propaganda sonora informando e conscientizando a população da necessidade de praticas de higiene e isolamento social.

Quanto ao material solicitado na rodoviária, diante do isolamento social em nosso estado houve a paralização das linhas de ônibus, trazendo assim a diminuição drástica da utilização do local, a disponibilização dos sabonetes e acessórios de higienização do local é de desconhecimento desta Secretaria.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Casimiro de Abreu, 14 de Abril de 2020

Ibson Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port 039/2017



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Rua Padre Francisco Maria Talles, nº: 570, Sede
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-2034



Verificação de Autenticidade

MEMORANDO SEMED/GAB 364/2020

Casimiro de Abreu, 08 de abril de 2020.

Destinatário(s): SEMGOV/Gabinete

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 080/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - P.A. Nº 3140/20202

Prezada Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 080/2020 da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu que trata da indicação de autoria do Vereador Adriano dos Santos Lima, sob o número de protocolo 0261/2020, informamos que estamos entregando cestas de alimentos compostas com os itens da merenda escolar, primeiramente com as quantidades que temos disponíveis em estoque, garantindo assim a oferta de alimentos nesse período de suspensão das aulas aos alunos da rede pública de ensino do Município de Casimiro de Abreu que encontram-se em vulnerabilidade social.

Informamos ainda que esta ação está sendo executada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, cumprindo assim a solicitação da Lei Estadual nº 8768, de 23 de Março de 2020 (em anexo), a Recomendação nº 03/2020 do 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (em anexo) e ao Decreto nº 1791/2020 da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 1º de Abril de 2020 (em anexo).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ilma. Sr^a

Érica Esteves Dames Passos Neves

Secretária de Governo

Atenciosamente,

Anexo(s): ([Anexo 1](#)), ([Anexo 2](#)), ([Anexo 3](#))

NÍCIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAUJO

Secretária Municipal
Matrícula 2761

Assunto **Recomendações da Defensoria Pública**
 De 3NREGT <dptutelacoletiva3@gmail.com>
 Para <educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>,
 <assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>,
 <gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br>,
 <saude@casimirodeabreu.rj.gov.br>, Secretaria de Saúde Casimiro
 de Abreu <secsaudecasimiro@gmail.com>
 Data 26/03/2020 17:31



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 3153/2020
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

- SEI_DPGERJ - 0373732 - Recomendação.pdf (~159 KB)
- SEI_DPGERJ - 0374239 - Recomendação.pdf (~173 KB)
- SEI_DPGERJ - 0374817 - Recomendação.pdf (~237 KB)

Prezados,

Por ordem da Ilma. Defensora Pública, Dra. Raphaela Jahara, atuante junto ao 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva, encaminho anexo Recomendações deste órgão de atuação no tocante ao procedimento de realização de serviços fúnebres deste município, à alimentação dos alunos da rede pública de ensino e ações direcionadas à prevenção e ao combate ao Coronavírus/COVID-19 específico para crianças, adolescentes, adultos e sobretudo idosos em situação de rua.

Em tempo, informa que as referidas recomendações serão direcionadas simultaneamente e com cópia aos endereços eletrônicos do Gabinete da Prefeitura, bem como das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Por fim, peço, por gentileza, que confirmem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
 Paula Gil
 Residente Jurídico – Mat. 2016131

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva

Rodovia Christino José da Silva Júnior, nº 1650 | Virgem Santa | Macaé | RJ | Brasil

Tel.: (22) 2765-2900 | dptutelacoletiva3@gmail.com

cc a secretaria geral para providências

27/03/2020

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu
Prot. Sob. N _____
Em _____ de _____ de _____
<i>[Handwritten Signature]</i>
Funcionário



Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu
Prot. Sob. Nº 3153/2020
Em 27 de 03 de 2020
<i>[Handwritten Signature]</i>
Funcionário



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	3153	1/2020
QUANTIDADE	1	FLS 03

RECOMENDAÇÃO

DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rodovia Christino José da Silva Jr, n. 1650, Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP: 27.948-010. Telefone: (22) 27652900.

AOS EXCELENTÍSSIMOS PREFEITO, SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU



RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020

O 3º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Defensora Pública signatária, Dra. Raphaela Jahara, cumprimentando-os, utiliza-se do presente para apresentar **RECOMENDAÇÃO** nos seguintes termos:

Em virtude do novo Coronavírus, as aulas em todas as escolas municipais foram suspensas, tendo sido, em um primeiro momento, mantidos os almoços das crianças nesses estabelecimentos.

Com efeito, a decisão de se manter a alimentação saudável de crianças e adolescentes nesse período de propagação do vírus é uma ferramenta importante para o não adoecimento dessa parcela da população. Pessoas bem alimentadas têm menos chances de desenvolvimento de quadros gripais pela preservação da imunidade.

Aliás, este é o escopo de se fornecer alimentação para crianças e adolescentes no ambiente das escolas públicas: garantir que um público que ostenta dificuldade financeira para ter acesso à alimentação possa, a partir do fornecimento da mesma, manter sua capacidade de aprendizado preservada, possibilitando adquirir essa importante ferramenta de superação da condição de vulnerabilidade, que é a educação.

Inúmeros estudos demonstram a importância do fornecimento de alimentos escolares, tendo sido o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Brasil apontado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) como exemplo de política pública eficaz de combate à fome, servindo de modelo para a implantação de programas sustentáveis de alimentação escolar em diversos países do mundo[1].

Segundo o Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas (PM, ou WFP, na sigla em inglês), "a alimentação escolar é uma estratégia reconhecida para melhorar a nutrição e a saúde, aumentar o acesso à educação e a frequência escolar, reduzir desigualdades na educação e melhorar o desempenho dos alunos. Quando está vinculada à agricultura local, a alimentação escolar também fortalece as economias locais e ajuda as famílias rurais a superar a pobreza e a fome". Nesta seara o Brasil desponta como "um dos poucos países do mundo com um programa universal de alimentação escolar. **Todas as crianças matriculadas em escolas públicas recebem uma refeição**

nutricionalmente balanceada e participam de atividades de educação alimentar e nutricional. **Todos os dias, o Programa Nacional de Alimentação Escolar alimenta 43 milhões de crianças no Brasil.**"[2]

Ou seja, devemos nos orgulhar de nossas iniciativas para alimentar os alunos da educação básica, mantendo-os saudáveis e aptos a aprenderem novos conteúdos todos os dias.

O novo Coronavírus não pode acabar com essa conquista.

Desta forma, é preciso encontrar **alguma alternativa** para manter a alimentação dos alunos, até quando dure a suspensão das aulas. Sabemos que a princípio, o período de suspensão é de apenas 15 dias, mas as alarmantes notícias que recebemos dia a dia dão conta que talvez o **tempo de isolamento social tenha que ser maior**, para que não tenhamos que enfrentar o que aconteceu na Itália, com o absoluto colapso do Sistema de Saúde.

Ora, a Defensoria Pública é sabedora do total compromisso desta Prefeitura com a saúde e bem-estar, e mais do que isso – com a própria sobrevivência – de nossas crianças.

Sendo assim, diante da suspensão do fornecimento do almoço nas unidades escolares, vem RECOMENDAR a adoção de algumas dessas medidas, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA:**

1. fornecimento de cestas básicas semanais para as famílias dos alunos, com a inclusão dos alimentos normalmente ministrados aos alunos e, na necessidade de substituição de alimentos perecíveis, que seja assegurado o mínimo nutricional diário que seria ingerido na escola.
2. o aumento do valor eventualmente repassado às famílias vulneráveis, caso haja programa municipal de transferência de renda;
3. após a adoção das medidas acima, realização informes à comunidade escolar com o objetivo de lhe dar ciência do fornecimento dos alimentos e dos horários em que serão disponibilizados.

Por oportuno, peço, por gentileza, que a resposta deste ofício seja enviada para o nosso endereço eletrônico, qual seja, dptutelacoletiva3@gmail.com, com a indicação expressa do número deste ofício.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

3º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro



3/53/2020

05

[1] Acerca desse reconhecimento vide notícia de 2016 no sitio da Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/9440-programa-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-do-brasil-%C3%A9-exemplo-para-o-mundo>.

[2] Para conhecimento das iniciativas do PMA, inclusive a realização do Fórum Global de Nutrição Infantil, vide <https://centrodeexcelencia.org.br/pb/school-feeding-developed-countries/>. Para acesso às publicações das Boas Práticas em relação à alimentação escolar em todo o mundo, vide <https://centrodeexcelencia.org.br/pb/biblioteca/>

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE, Defensora Pública**, em 25/03/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374239** e o código CRC **1E422D4D**.

Referência: Processo nº E-20/001.002610/2020Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1791/2020

EM, 1º DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Autoriza a utilização dos gêneros alimentícios da merenda escolar para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1778/2020 de 19 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência em saúde no âmbito do município de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO que as aulas na rede pública municipal encontram-se suspensas até o dia 14 de abril de 2020, podendo o prazo ser prorrogado em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Projeto de Lei nº 786/2020, aprovado pela Câmara e Senado, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, *para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;*

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho de Alimentação Escolar na utilização de gêneros alimentícios adquiridos para merenda escolar para distribuí-los às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, preferencialmente as que apresentarem vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, durante a situação de emergência, adotar medidas para garantir dignidade aos cidadãos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2020, do 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, excepcionalmente e enquanto durar a suspensão das aulas em razão da situação de emergência em saúde, promover a organização de cestas com os gêneros alimentícios adquiridos também para merenda escolar, a fim de distribuí-los às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, preferencialmente as que apresentarem vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Art. 2º - A distribuição das cestas de gêneros alimentícios deverá priorizar as famílias dos alunos mais carentes, ainda que atendidas por outros programas sociais voltados à alimentação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação editará ato próprio para regulamentar a distribuição das cestas contendo os gêneros alimentícios às famílias dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público , revogadas as disposições em contrário.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
Prefeito



LEI Nº 8.768, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADOTAR AS MEDIDAS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa-auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino, que tenham as aulas suspensas, por antecipação ou ampliação do recesso escolar, decorrentes de medida de contenção de epidemias virais, inclusive do CORONA VÍRUS - COVID-19.

Parágrafo único. As bolsas de auxílio terão o valor mínimo de uma cesta básica por estudante, atualizado conforme o piso do salário mínimo nacional.

Art. 2º A bolsa-auxílio deverá ser concedida enquanto durar as medidas de contenção de que trata o caput do art. 1º

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar distribuição de cestas básicas, em caráter emergencial, para as famílias de estudantes da rede pública de ensino a partir do estoque de alimentos das escolas ou direcionados para a alimentação das mesmas.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 2020.

WILSON WITZEL
Governador

[Download do documento](#)



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Rua Padre Francisco Maria Talles, nº: 570, Sede
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-2034

M. CASIRO
PROCESSO Nº 3142/2020
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
FLS. 05



Verificação de Autenticidade



Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2020.

MEMORANDO SEMED/GAB 367/2020

Destinatário(s): SEMGOV/Gabinete

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 082/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - P.A. Nº 3142/2020

Prezada Secretária,

É com enorme satisfação que essa Secretaria Municipal de Educação, vem respeitosamente a vossa presença apresentar as ações que estamos realizando desde que se iniciou o período de suspensão de aulas por causa da pandemia do Covid – 19.

No 13 de março do ano em curso quando fomos notificados através do Decreto Municipal nº 1761/2020 de que as aulas na rede municipal estariam suspensas pelo período de 15 dias, iniciamos o planejamento das ações necessárias para o enfrentamento da crise. Abaixo informamos todas as ações que foram realizadas até a data de hoje.

- **16 à 20 de março** – A Secretaria Municipal de Educação planejava as orientações que daria a rede para o enfrentamento do período de suspensão de aulas ao passo que elaborava materiais de apoio pedagógico para serem disponibilizados nas mídias sociais da prefeitura a fim de garantir a continuidade das aprendizagens dos alunos. Concomitantemente, a maioria de nossas escolas, disponibilizava em suas redes sociais orientações para as famílias e sugestões de atividades para os alunos desenvolverem em suas casas.
- **22/03** – Disponibilizamos, nas mídias sociais da prefeitura, o Caderno de Dicas Pedagógicas do Poeta destinado aos alunos da Ed. Infantil e Fundamental I (**Anexo 1**)
- **23/03** – Disponibilizamos sugestões de agenda da semana (para todas as etapas e modalidade) (**Anexo 2**)
- **24/03** – Criamos o movimento: *Uma história por dia*. Cada P.O, diretor e Professor da rede, se filma contando uma história, para serem divulgadas nas redes sociais da prefeitura e das escolas.
- **27/03** – Disponibilizamos Roteiro de Estudos por segmento para as escolas. (**Anexo 3**)
 - Reunião à distancia com P.Os e Diretores para orientar e definir o trabalho da rede nesse período.
 - Apresentamos para o Ensino Fundamental II, o uso da Plataforma EAD da Escola Mais e orientamos como será seu uso para rede municipal de Casimiro de Abreu. É importante salientar que o uso da Plataforma é uma ferramenta a mais em relação às ações que as escolas da rede já vêm realizando. Neste momento estamos na fase de implementação da plataforma. Cabe ressaltar que essa parceria é totalmente gratuita, ou seja, não apresentará nenhuma contrapartida financeira do município, conforme modelo do termo de cooperação técnica anexo que será assinado ainda essa semana. (**Anexo 4**)
- **02/04** – Reunião do Conselho Municipal de Educação para regulamentar as ações

desenvolvidas na rede. Nessa reunião foi aprovada a Deliberação CME nº 01/2020, publicada na edição nº 969 do Jornal Oficial do município. (Anexo 5)

- **02 e 03/04** – Reunião com diretores para acompanhar o alcance das ações propostas.
- **Próxima reunião de acompanhamento e monitoramento das ações da rede municipal está prevista para o dia 17 de abril de 2020.**

Além de tudo que já foi realizado a Secretaria Municipal de Educação já está se planejando para o retorno e o cumprimento das determinações legais vigentes à época.

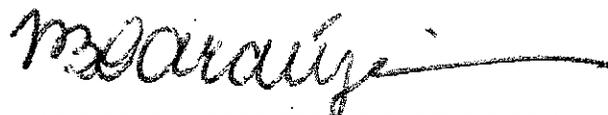
Sem mais, colhemos o ensejo de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para futuros esclarecimentos.

Ilma. Sr^a
Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária de Governo



Atenciosamente,

Anexo(s): (Anexo 1) (Anexo 2) (Anexo 3) (Anexo 4) (Anexo 5) (Anexo 6) (Anexo 7) (Anexo 8) (Anexo 9).


NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária Municipal
Matrícula 2761



TODOS PELA APRENDIZAGEM DE TODOS OS ALUNOS!

ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NO FUNDAMENTAL II NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID – 19

A Secretaria Municipal de Casimiro de Abreu, com objetivo de cumprir com o período de quarentena relacionado ao Covid-19 e obedecendo as exigências da OMS, assim encaminha orientações para incentivar os alunos e familiares a realizarem algumas atividades escolares nesse período de distanciamento social.

A intenção dessas orientações é garantir que algumas ações aconteçam **em todas as escolas de Fundamental II**, a indicação de um livro adequado a faixa etária, realização de uma atividade diária nas indicações construídas pelas escolas em parceria com o corpo docente e divulgadas nos grupos de whatsapp e demais mídias sociais da Unidade Escolar.

Para isso indicamos que:

1. Compartilhem as orientações das ações com sua equipe docente por meio de mídia social (Whatsapp, Telegram, Messenger) e reunião a distância para que todos possam contribuir e apoiar com as propostas;
2. Para que as ações possam atingir todos os alunos de sua escola vocês precisam ter apoio da equipe docente para que nenhum aluno fique de fora ou não seja acolhido nas ações pensadas.
3. Para as ações que envolvam indicação de histórias e livro para os alunos procure garantir:
 - a. Que todos os pais sejam informados sobre a realização da ação por meio de mídias sociais (Facebook, Whatsapp, Telegram etc) ou outros canais que a escola possa possuir.
 - b. Que todos os alunos possam ter acesso através de vídeos e indicações e compartilhem as publicações.
4. Para a realização das atividades sugeridas em parceria com o corpo docente e o uso da Plataforma :
 - a. Busque valorizar junto aos pais o recebimento das atividades ou das indicações construídas pelas escolas por meio de mídias sociais (Whatsapp, Facebook etc) ou outros canais que a escola possa possuir.
 - b. Incentive e oriente os familiares a realizarem uma atividade por dia.

Contamos com todos vocês pela aprendizagem de todos os alunos! E temos certeza de que em breve nós nos reuniremos na escola novamente!

Equipe SEMED



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I



PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Melhor Casimiro

CASIMIRO

PROCESSO N.º 3142/2000

SERVIÇO

09





PROPOSTA DE ROTINA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATIVIDADES EM CASA



O quadro de pandemia do vírus Covid-19 vem revelando o quanto é necessário criarmos estratégias que possibilitem a continuidade da aprendizagem dos alunos. Pensando na questão: Como possibilitamos que os alunos de nossa rede continuem aprendendo neste período de distanciamento social? Elaboramos esta proposta de rotina para estudos com o objetivo de nortear o trabalho da escola e dos professores.

Buscar alternativas que alcancem os alunos mesmo a distância é fundamental para que a criança perceba que a rotina ajuda no estímulo da sua aprendizagem. E, para mantê-las o mais próximo da rotina escolar. Porém, sabemos que nada se compara aos momentos presenciais de interação que alunos vivenciam nas escolas com seus colegas em situações de aprendizagem planejadas pelo professor.

É importante ressaltar que a proposta está vinculada ao Documento Curricular do Estado do Rio de Janeiro e o professor tem total autonomia para sua flexibilização, buscando atividades que sejam adequadas a sua turma.

Além de proporcionar que nossos alunos permaneçam em contato com elementos que compõem a rotina escolar, esta proposta apoia as famílias, no sentido de poderem organizar um tempo específico para as crianças dedicarem-se aos estudos.

Indicamos que além do professor considerar as necessidades formativas de sua turma no momento de elaboração das matérias para os alunos que ele siga os seguintes critérios:

- ✓ Que as atividades estejam de acordo com o que foi trabalhado no início do ano, ou na etapa anterior do aluno. Ex: Se o aluno está no 4º ano, quais conteúdos do 3º ano é possível ver com ele nesse momento?
- ✓ Que as atividades sejam possíveis de serem realizadas por no máximo 1h e com autonomia dos alunos.

As atividades enviadas para casa não tem o objetivo sobrecarregar nem alunos tampouco a família. É preciso lembrar que cada família está vivendo o período de distanciamento social de uma forma muito peculiar. Alguns pais estão trabalhando em Home Office e outros precisam deixar seus filhos com terceiros. Além dessa peculiaridade é necessário levar em consideração a aptidão dos familiares para explicarem conteúdos novos as crianças.

Nosso esforço nesse momento é garantir a nossos alunos o máximo de contato com os elementos da vida escolar para que continuem refletindo sobre sua aprendizagem e apoiar as ações da família neste sentido.



Desta forma este documento busca contribuir com propostas de atividades a serem desenvolvidas remotamente para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Casimiro de Abreu, ao longo das próximas semanas.

Orientações ao professor: lembramos que este roteiro indica propostas/sugestões de trabalho a serem desenvolvidas pelos professores. Contudo, entendemos que os professores podem fazer os ajustes que julgarem necessários.

ROTEIRO DE ESTUDOS

1º Ano - Língua Portuguesa

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura: contos de fadas.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura: Receitas.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura: cantigas.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura: notícia.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura: trava línguas, parlendas, adivinhas.
Escrita: verso de cantiga ou quadrinho. - Escrita: nomes próprios.	Escrita: lista (brincadeiras, brinquedos, cantigas, jogos, ingredientes etc.).	Escrita: legenda sobre cuidados/ higiene. - Escrita: textos lacunados.	Escrita: o que é, o que é? - Escrita: espontânea ou produção coletiva.	Escrita: frase (orientação sobre os cuidados contra o coronavírus). - Texto fatiado, caça palavras. - Enigmas, etc.
Jogos e brincadeiras: forca. - Brincadeira da caixa dos nomes, pescaria das palavras, cortinas das letras.	Jogos e brincadeiras: jogo da memória. - Jogo de receitas, trilha, adedanha, dominó de palavras, caça frases.	Jogos e brincadeiras: reconto utilizando objetos, fantoches, figuras, etc. - Bingo de palavras, quebra-cabeça, soletrando.	Jogos e brincadeiras: Stop. - Jogo de adivinha, mímica, pratinhos das frases.	Jogos e brincadeiras: bingo de nomes. - Jogo da memória, dobradura, racha cuca com letras.



1º Ano – Matemática

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Caça ao tesouro. - Adivinha numérica, batata quente.	Jogos Matemáticos (trilha, dominó, dados). - Montagem de coleções.	Bolicho com números (soma dos pinos). - Amarelinha, resta um.	Jogo da memória (quantidades). - Tiro ao alvo matemático.	Brincadeiras de localização espacial. - Trilha geométrica.
Roda de contagem com diferentes intervalos. - Escrita dos números na reta numérica.	Quadro numérico (escrita dos números). - Dominó numérico (relação quantidade/ número).	Ditado de números. - Resolução de situação problema.	Situação -problema (campo aditivo). - Escrita dos números.	Atividade de Contagem (coleções). - Confeção de croqui localizando pessoas.

2º Ano - Língua Portuguesa

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Ouvir histórias contadas pelo adulto.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Ouvir histórias contadas pelo adulto.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Ouvir histórias contadas pelo adulto.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Ouvir histórias contadas pelo adulto.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Ouvir histórias contadas pelo adulto.
Escrita: escreva uma lista sobre os cuidados necessários com a higiene.	Escrita: escreva listas ou frases com nomes de brincadeiras, brinquedos, cantigas, jogos, etc.	Escrita: escreva frase ou produção textual (orientação sobre os cuidados contra o coronavírus).	Escrita: escreva adivinhas que você conhece (o que é, o que é?).	Escrita: escreva receitas que você conhece.
Leitura de história em quadrinho/ Tirinhas.	Leitura de uma piada.	Jogos e brincadeiras: Jogo da velha, forca, etc.	Caça Palavras, Cruzadinha ou 7 erros.	Jogos e brincadeiras: bingo.



2º Ano - Matemática

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Jogo da velha	Jogos Matemáticos (trilha, dominó, dados)	Jogo da memória (soma e subtração)	Roda de contagem com diferentes intervalos	Brincadeiras de localização espacial
Quadro numérico	Cálculo Mental	Sequência numérica (diferentes intervalos)	Situação - problema (campo aditivo)	Atividade com calculadora

3º Ano - Português

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Vídeo digital.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico).	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Texto informativo.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Leitura de cartas.	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou poemas ou jornalístico). - Texto instrucional.
Escrita: reescrita de conto. - Produzir receitas, textos em áudio ou vídeos.	Escrita: curiosidade/você sabia que. - Criação de um pequeno diário de bordo, caça-palavras.	Escrita: escrita de ficha técnica. - Manuais informativos.	Escrita: produção de texto instrucional: jogos, manual, receitas. - Escritas de cartas pessoais.	Escrita: escrita do final de um conto. - Montagem de um texto de instrução.
Pesquisa sobre o coronavírus. - Cuidados de prevenção.	Leitura de história em quadrinhos. - Notícias, fábulas.	Proposta de um jogo ou brincadeira (ortografia). - Adedanha.	Proposta de um jogo ou brincadeira. - Forca, trilha, dominó, batalha, bingo.	Leitura de tirinhas. - Adivinhas, gibis, poemas, contos de fadas, jornais, revistas.



PROCESSO Nº 3142/2020
 14

3º Ano - Matemática

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Jogo nunca 101. - Bingo da adição, subtração, multiplicação e divisão. Roleta.	Detetive dos números. - Roleta numérica.	Jogo das sete cobras 2. - Jogos de tabuleiro.	Jogo das fichas coloridas. - Jogo do agrupamento.	Atividades de estimativa. - Batalha da multiplicação.
Gráficos e tabelas. - Resolução de situações problemas.	Cálculo Mental. - Cálculo com calculadora.	Sequência numérica (diferentes intervalos). - Escrita dos números.	Situação - problema (campo multiplicativo). - Montagem de gráficos.	Atividade com calculadora. - Resolver problemas matemáticos coletivamente.

4º Ano - Língua Portuguesa

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)
Escrita: escrita de final de conto de artimanha - Brincar de soletrando e lista de palavras sugeridas.	Escrita: reescrita de conto - Escrita e reescrita de uma poesia.	Escrita: reescrita de fábula. - Escrita de um bilhete (sugestão da família).	Escrita: escrita de verbete. - Escrita e reescrita de uma notícia (coronavírus).	Escrita: escrita de curiosidade / você sabia que. - Escrita e reescrita de um conto.
Leitura de tirinhas	Leitura de história em Quadrinhos. - Escolher um filme para ver com a família.	Jogo dos sete erros (ortografia). - Brincar de mímica.	Pesquisa sobre o Coronavírus. - Cruzadinha.	Atividade de pontuação. - Caça palavras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I



CAIRI

PROCESSO Nº 3142/2020

SERIEA 45

4º Ano – Matemática

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Jogo de Trilha (multiplicação). - Racha cuca, stop da matemática.	Jogo da velha (multiplicação ou divisão). - Pratinhos dos fatos e ordens.	Dominó da Multiplicação. - Operando com varetas.	Jogo da memória (figuras geométricas). - Descubra o intruso.	Jogo da Memória (relógio analógico e digital). - Bingo das 4 operações.
Situação- problema (campo aditivo e/ou multiplicativo).	Cálculo Mental (estimativa)	Atividades de probabilidade (cores, dados)	Pesquisa sobre o coronavírus (construção de gráficos e/ou tabelas)	Atividade com calendário (dias, meses, ano)

5º Ano - Língua Portuguesa

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)	- Leitura de texto (literário ou divulgação científica ou jornalístico ou crônica)
Escrita: reescrita de fábula	Escrita: escrita de carta de leitor	Escrita: escrita de final de conto	Escrita: escrita de um folheto informativo	Escrita: reescrita de conto de mistério/ Assombração
Leitura de tirinhas	Atividade de ortografia/ Pontuação.	Pesquisa sobre o coronavírus	Jogo dos sete erros (ortografia)	Atividade de pontuação

5º Ano – Matemática

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Jogo da memória (figuras geométricas)	Jogo de Trilha (multiplicação)	Jogo Carta na Testa	Dominó das 4 operações	Jogo Stop das operações (Jornada da Matemática)
Construção de tabela com a previsão do tempo durante a semana. (temperatura)	Atividade com características dos sólidos geométricos (número de vértices, faces e arestas)	Pesquisa sobre o coronavírus (construção de gráficos e/ou tabelas)	Situação-problema (campo aditivo-sistema monetário)	Atividade com números (ordem crescente e decrescente - unidades e dezenas de milhar)



Guia de sugestões práticas para Educação Infantil

PROCESSO Nº 3142/2020

ORÇANCA

16



Março de 2020

É a partir da interação e do convívio com outras crianças, que a criança começa a construir sua identidade e a descobrir o outro. Quando ela chega na escola, seu foco é seu próprio mundo (EU). Com o trabalho realizado no ambiente escolar, ela passa a perceber seus colegas (OUTRO) e logo está interagindo no meio dos outros (NÓS). Portanto, é na Educação Infantil que a criança amplia sua auto percepção, assim como a percepção do outro. Além de valorizar sua identidade, ela aprende a respeitar os outros e a reconhecer as diferenças entre ela e seus colegas.

Nesse período de quarentena, devido ao vírus COVID-19, onde o contato da criança está restrito aos pais/responsáveis e irmãos, estamos encaminhando algumas sugestões práticas para estimular a aprendizagem dos nossos pequenos. Essas atividades são desenvolvidas em nossas creches e pré- escolas pelos professores e agentes/auxiliares de creche, portanto, fazem parte da rotina pedagógica das crianças.

Aproveitem para brincar e divirtam-se juntos!



**SUGESTÕES DE VIVÊNCIAS PARA BEBÊS
(6 MESES A 1 ANO E 6 MESES)**



PROCESSO Nº 3142/2020

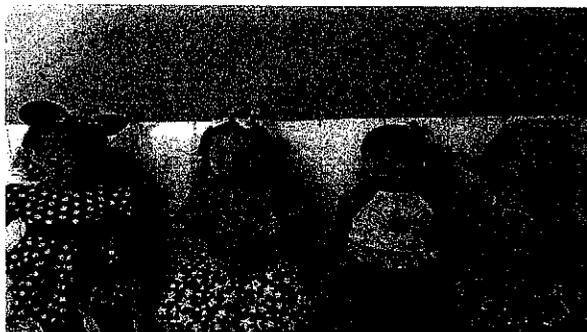
DICAS IMPORTANTES:

Mantenha os bebês numa **ROTINA DIÁRIA**:

- ✓ Acordar cedo;
- ✓ Almoçar no horário certo “na creche o almoço é realizado a partir das 10h30”;
- ✓ Manter o horário do soninho do bebê também é fundamental, logo após o almoço;
- ✓ Nos momentos de banho e trocas de fraldas, converse e interaja com seu bebê, mostrando o quanto esses momentos são prazerosos, demonstrando o cuidado com o seu corpinho e ampliando o vínculo entre os dois. Esses são bons momentos para aproveitar e falar sobre as partes do corpo, mostrando para o bebê onde está cada parte, falando seus nomes para que ele comece a aprender.
- ✓ Lembre-se de sempre chamá-lo pelo seu **NOME**. É importante que ele reconheça seu nome ao ser chamado.

BRINQUE, INTERAJA, PARTICIPE, EXPERIMENTE E VIVENCIE ...

- ✓ Proporcione momentos onde o bebê veja sua imagem através de espelhos, estimulando-o, fazendo caretas na frente do espelho, reconhecendo a si e quem está com ele;
- ✓ Brincadeiras expressando sentimentos e emoções através de dramatizações com fantoches, fantasias, etc. Use sua imaginação, utilize fantasias que já tem em casa, tecidos, caixas e/ou meias para criar fantoches, dentre outros;





- ✓ Disponibilize caixas de papelão para que o bebê explore, entre na caixa, suba. Caixas de ovos também são ótimas para o bebê explorar, andar por cima dela sentindo sua textura;
- ✓ Momentos de toque e afeto são importantíssimos, converse sempre com o bebê, toque-o principalmente porque os bebês são sensitivos, aprendem e se descobrem através do toque. (massagens e estimulação);



- ✓ Momentos de brincadeiras como achar/esconder;
- ✓ Jogar bola com outras crianças (se houver irmãos), papai, mamãe e quem estiver na casa;
- ✓ Olhar as fotografias da família juntos, mostrando as pessoas próximas;
- ✓ Deixar o bebê manusear diversos objetos (potes, bacias, retalhos, materiais recicláveis, etc) para desenvolver sua própria criatividade ao brincar e explorar;
- ✓ Tocar objetos que produzem som (latas, panelas, potes, objetos da sala, etc);
- ✓ Ouvir músicas de diferentes ritmos para dançar livremente;
- ✓ Rolar um objeto para que o bebê busque;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3142/2020

- ✓ Estímulos sensoriais com materiais diversos (água, bolas de água, gelatina, saco de gel, areia, etc);
- ✓ Brincar de fazer caretas diversas, assoprar apitos, línguas de sogra, brincar com penas, balão de ar, fazer bolhas de sabão, jogar beijos, etc);
- ✓ Imitar os sons produzidos pelos bichos (au, au; miau; muu; assistir vídeos dos animais);
- ✓ Brincar de imitar gestos de animais e pessoas (bater palmas e pedir para o bebê imitar, dar tchau, jogar beijos, etc.);
- ✓ Criar obstáculos (com bolas, cordas, bambolês, etc) ou utilizando travesseiros, colchões, móveis que não sejam perigosos;
- ✓ Experimentos com melecas não tóxicas (manusear, confeccionar – na internet tem receitas caseiras comestíveis, etc), percebendo as transformações de cores e texturas nestas misturas não tóxicas (gelatina, sucos, mingaus, etc.);
- ✓ Cantar músicas que envolva nome (se eu fosse um peixinho, é de tango-tango, etc);
- ✓ Momentos que utilize diversos materiais (lápiz, gizão de cera e canetas grandes, papéis de tamanhos diversos, cores, texturas e formatos variados, tintas variadas a dedo, com pincéis grandes, massinhas, entre outras) para se expressar livremente por meio de desenho, pintura, colagem, modelagens e manipulação de papéis;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº 3142/2020

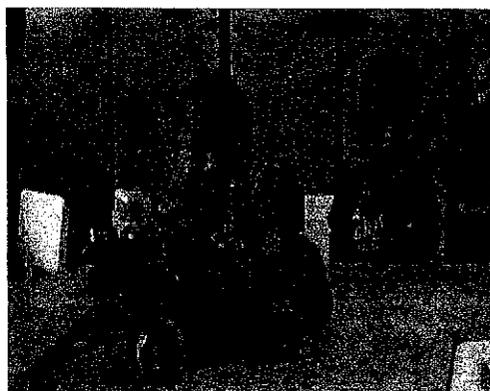
SINICA



- ✓ Confecção de chocalhos, móveis sonoros, explorar brinquedos sonoros; [REDACTED]
- ✓ Vivências onde possa rasgar e amassar papeis, plásticos, entre outros materiais, para sentir as diferentes texturas e formas, utilizando a imaginação ao explorá-los;
- ✓ Fazer a leitura de histórias nos momentos que escolher ou antes de dormir;



- ✓ Momentos para experimentar diversos alimentos, descobrindo suas diferenças (doce, azedo, amargo, etc) degustação, cozinha experimental (pode criar as receitas junto com o bebê);
- ✓ Situações que envolvam experiências com tintas, misturar tinta na água, misturar cores, misturar alimentos, criar gelo colorido, etc, para exploração;
- ✓ Brincar na areia, fazendo marcas no chão;
- ✓ Brincar com água, banho de mangueira;
- ✓ Tomar banho de sol (na creche orientamos pelo menos 3 x por semana);
- ✓ Levar o bebê para cuidar das plantas ou da horta e ajudar a cuidar dos animais (se houver em casa);
- ✓ Brincar com fitas coloridas, de diferentes cores e tamanhos, movimentando o corpo no espaço;
- ✓ Jogos de encaixes grandes e coloridos, brinque com ele, mostrando as formas e cores;



- ✓ Rolar objetos, puxar, empurrar rápido ou devagar, balançar, dançar, engatinhar, etc) nas brincadeiras com ritmo ou roda de músicas;
- ✓ Músicas e brincadeiras do cotidiano que envolva a contagem oral, contar os brinquedos, objetos, pessoas, etc.;
- ✓ Brincar com as formas geométricas (brinquedos que tenham as formas, desenhar as formas em papéis grandes, mostrar para o bebê; brincar com a bola mostrando que tem a mesma forma de um círculo, por exemplo, etc);
- ✓ Assista vídeos educativos.



SUGESTÕES PARA CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

As crianças bem pequenas continuam a crescer e a se desenvolver no espaço físico, mostrando-se curiosas e atentas. Buscam explorar tudo, experimentando as várias possibilidades do seu corpo. Por isso, as sugestões acima, pensadas para os bebês, podem ser realizadas com as crianças bem pequenas. Para algumas delas, podemos ampliar o tempo e desafiar mais a capacidade dos pequenos. É importante considerar que nesta fase, a criança ainda está desenvolvendo muitas habilidades, por



isso, a família pode apoiar muito para que elas sejam desenvolvidas. Numa fase de grandes descobertas, se faz necessário muita comunicação.

Portanto, converse sempre e muito com sua criança. Deixe que ela expresse seus desejos e vontades. Ajude-a falar de maneira clara, sempre se comunicando com ela, utilizando a fala corretamente.



- ✓ Ouça.
- ✓ Aguce sua curiosidade.
- ✓ Tenha momentos com todos da casa, juntos, para cantar, ouvir histórias e conversar sobre o dia da família. Dessa forma você irá contribuir muito para a aprendizagem do seu filho (a).
- ✓ Mantenha a Rotina da criança.
- ✓ Alimentação e momento do soninho nas horas certas.
- ✓ Chame seu filho (a) sempre pelo *Nome*.

Abaixo, trazemos mais sugestões para que os dias em casa, sejam alegres, divertidos e de muitas aprendizagens:

BRINQUE, INTERAJA, PARTICIPE, EXPERIMENTE E VIVENCIE ...

- ✓ Vivências que envolvam atividades de regras e jogos de cooperação, em momentos de integração entre os pares (jogos e brincadeiras).
- ✓ Brincar de pendurar fitas, tecidos ou roupas;
- ✓ Brincando com as cores;
- ✓ Técnicas que envolvam o sopro;
- ✓ Desenhar na areia, papel, chão, quadro, onde puder, utilizando sua imaginação, reproduzindo números, letras, dentre outros;
- ✓





- ✓
- ✓ Brincadeiras com bolas e água;



- ✓ Pedir para a criança cantar as musiquinhas que conhece (aproveite esse momento para gravar e depois deixá-la escutar o seu áudio cantando);
- ✓ Contar quantas pessoas moram na mesma casa que ela, depois fazer o registro desse número em um papel, ou com massinha;
- ✓ Durante as brincadeiras livres com seus brinquedos, pode ser feita a contagem oral dos brinquedos também, após a contagem, pode ser mostrado a ela quais brinquedos tem uma quantidade maior e/ou menor, podendo fazer agrupamentos também dos objetos que são iguais;
- ✓ Relacionar os objetos às formas, pode ser feito com tampas de potes ou de panelas (desenhe a forma numa cartolina ou papel e disponibilize as tampas para a criança colocar na forma certa);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CASIMIRO DE ABREU

PROCESSO N.º 31421/2020

BRICA 25



- ✓ Escrever o nome da criança em um papel, mostrar como se escreve, pedir para que ela tente reescrever (do jeito dela) pode escrever o nome das pessoas que moram na mesma casa também;
- ✓ Brincadeira de faz de conta (brincar de casinha, supermercado, escolinha, etc.), deixe que sua criança use e abuse da imaginação. Disponibilize um espaço e alguns objetos para ajudar nesse momento;
- ✓ Deixe a criança ler uma história (ela contará do jeitinho dela, aproveite para perguntar sobre os personagens e o cenário);



- ✓ Situações de cuidado com o próprio corpo promovendo progressiva autonomia na ROTINA DIÁRIA (lavar as mãos, pentear os cabelos, vestir-se, tomar banho, escovar os dentes e aprender a comer sem ajuda ao usar a colher)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Cidade

CASIMIRO

PROLISBO Nº 3142/2020

DATA

08

26



- ✓ Utilizar barbantes para medir o tamanho da criança e de todos que moram na casa (observar quem é o maior, menor), pode nesse momento conversar sobre as diferenças de cor, peso, altura, mostrando para ela, que somos diferentes. Utilizar o espelho para se olhar e ver as outras pessoas é uma boa dica para tornar mais divertido essa aprendizagem.



- ✓ Situações de aprendizagem que permita a criança desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, manusear e folhear revistas ou jornais, entre outros (rasgar, amassar, desenhar, pintar...)
- ✓ Momentos para relaxamento (ouvir sons da natureza para acalmar e relaxar) percebendo seu autocontrole e como seu corpo reage nessa vivência;
- ✓ Contar e colocar as peças nos numerais correspondentes, a quantidade. Use a criatividade.
- ✓ Brincadeiras com tintas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nosso Futuro

PROCESSO Nº 3142/2020

AMICA



**SUGESTÕES DE VIVÊNCIAS PARA CRIANÇAS PEQUENAS
(4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)**



Para as crianças, brincar é coisa muito séria, é uma das atividades principais. Enfatize-se que essa atividade não é a que ocupa mais tempo da criança, mas aquela que contribui de modo mais decisivo no processo de desenvolvimento infantil (ELKONIN, 2012).

O brincar é o principal modo de expressão da infância. É uma linguagem, por excelência, para a criança aprender, se desenvolver, explorar o mundo, ampliar a percepção sobre ele e sobre si mesma, organizar seu pensamento, trabalhar suas emoções, sua capacidade de iniciativa e de criar e se apropriar da cultura.

Assim, garantir na Educação Infantil um espaço de brincar é assegurar uma educação numa perspectiva criadora e que respeita a criança e seus modos de estar no mundo.

DICAS IMPORTANTES

Mantenha uma **Rotina Diária**:

- ✓ Procure deixá-lo contar suas vivências de forma clara e com coerência (como está sendo seu dia, o que gosta de fazer com a família, etc) e pare um momento para ouvi-lo;
- ✓ Aguce a curiosidade dele;
- ✓ Pergunte como está o tempo (sol, nublado, chuvoso);
- ✓ Contem juntos quantos são na família (quantas meninas e meninos têm na família);
- ✓ Procure alimentá-lo na hora certa e fazer sempre a escovação após as refeições;
- ✓ Chame seu filho (a) pelo **NOME**;
- ✓ Incentive a leitura, mesmo sem a criança saber ler de forma convencional;
- ✓ E por fim, conte uma história e depois deixe que ele reconte a história para vocês.

BRINQUE, INTERAJA, PARTICIPE, EXPERIMENTE E VIVENCIE...





- ✓ Momentos onde olhem juntos os álbuns ou fotos da família (deixando a criança sinalizar as pessoas que gosta e que conhece, lembrando seu crescimento e momentos especiais), depois, pode pedir para que desenhe os familiares, desenhe a pessoa que está longe e/ou com saudades. Aproveite o momento do desenho e peça para que escreva o seu nome e o nome dos familiares que desenhou (neste momento, ele pode escrever do jeito que ele "sabe" ou você pode intervir e ajudá-lo).
- ✓ Brincadeiras utilizando estímulos sensoriais com materiais diversos (água, manuseio no solo, terra/areia, etc).



- ✓ Situações que permitam momentos de alimentação, higiene, cuidados com o corpo e descanso.
- ✓ Permitir que a criança crie movimentos, gestos, olhares, mímicas, expressões de sentimentos e sensações, sons e ritmos com o corpo em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música, etc;
- ✓ Situações onde possa desenvolver a autonomia para reproduzir modelos, manipular objetos pequenos construindo brinquedos ou jogos;
- ✓ Situações para empilhar, encaixar, rosquear e pinçar, chutar, arremessar e receber;
- ✓ Situações que permitam a criança coordenar suas habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.



PROCESSO Nº 31421/2020
BRICA 8 30



- ✓ Vivenciar experiências dramatizando situações de faz de conta, construindo músicas, histórias e texto, ampliando seu vocabulário, utilizando sons e materiais diversos (fantoques, instrumentos musicais, fantasias, etc);



- ✓ Brincar com argila, massa de modelar, explorando cores, texturas e formas;
- ✓ Brincar de bandinhas utilizando utensílios, panelas, tampas, potes, entre outros;
- ✓ Momentos para desenhos, amassaduras, pinturas, modelagens, recorte, colagem e esculturas.
- ✓ Momentos para escrever seu nome e os nomes dos membros da família (pode recortar as letras em revistas para colar os nomes, escrever no papel e reescrever, escrever na areia se tiver no quintal, escrever com giz ou tinta, etc);
- ✓ Brincar com o alfabeto (utilizar letras móveis para brincar de criar palavras e nomes, brincar de bingo das letras, dentre outras) Jogos que envolvam o alfabeto no celular tem muitos apps educativos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA Nº 342/2020
SÉRIE



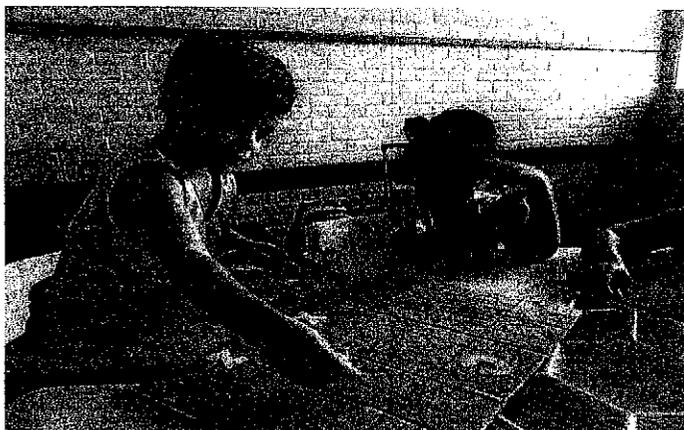
- ✓ Deixe seu filho ler para você, mesmo que ele não saiba de maneira convencional (oriente a mostrar os personagens e o cenário do livro);
- ✓ Brincadeiras com jogos matemáticos (agrupamentos de objetos, brincar de mercado, brincadeiras com dinheirinhos, etc);
- ✓ Momentos para contagem oral dos objetos, dos membros da família, meninos/meninas (contar e registrar as quantidades e outras);



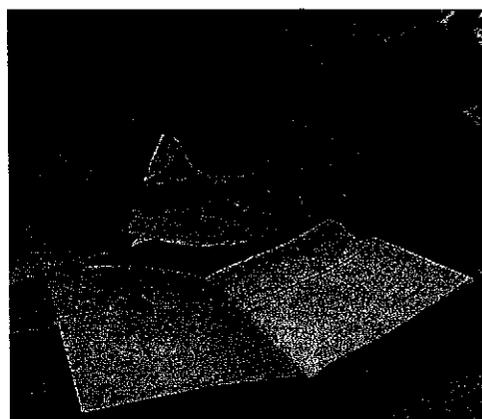
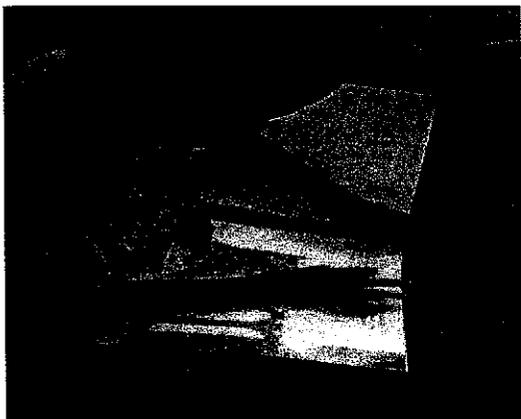
- ✓ Brincar fazendo uma fila com objetos, ou pessoas da família, perguntando a criança quem vem antes e que vem depois, etc;
- ✓ Observar as mudanças ocorridas no ambiente (mudanças de tempos, frio/calor, dia/noite) e pessoas ao longo do tempo (quem nasceu primeiro? Quem nasceu depois? Dentre outros) através de uma conversa com a criança;



- ✓ Trabalhar o calendário com a criança (que dia é hoje, qual dia da semana, que ano estamos etc) pode pedir pra registrar em uma folha o dia da semana, desenhar como está o tempo;
- ✓ Brincadeiras de forca, bingo, caça-palavras;



- ✓ Explore com eles objetos que contenham números como telefone, relógio, calculadora e outros;
- ✓ Assista um vídeo e depois argumente sobre o filme, pergunte o que ele mais gostou do filme e por que, do que o filme está falando e deixe-o se expressar;
- ✓ Antes de dormir, pegue um creme ou óleo corporal e peça para seu (sua) filho (a) fazer uma massagem em você. Em seguida, faça uma bem relaxante nele (a). Essa troca de carinho é essencial para o desenvolvimento emocional da criança.
- ✓ É interessante propiciar momentos de **reconto**, ou seja, propor situações nas quais as próprias crianças escolhem e “leem” os livros que já conhecem. E devem ter a oportunidade de manusear os livros.





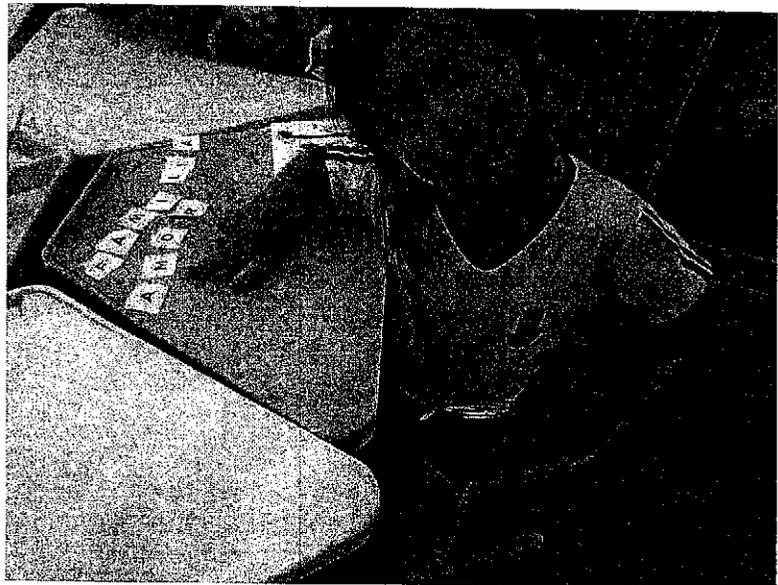
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CASIMIRO

PROCESSO Nº 3142/2020

RECA 23

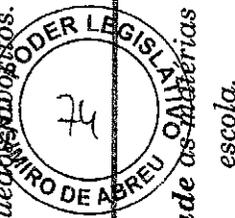


“A ESCOLA é uma grande parceira da família. Ou a FAMÍLIA é a grande parceira da escola. Tanto faz a ordem em que se coloque, pois o mais importante é que ambas cumpram com o seu papel educador”.(Isabel Parolin)

DICAS PARA APRENDER, BRINCAR E CONVIVER

PARA CRIANÇAS DE 7 À 11 ANOS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<p>Leia um livro. Existem muitos livros disponíveis no portal do domínio público*.</p> <p>Escreva sobre os cuidados necessários com a higiene. (Pode fazer cartazes ou folhetos explicativos para sua família)</p> <p>Tire um tempo para fazer desenhos e pinturas.</p> <p>Estude as matérias da escola.</p> <p>Brinque de Forca. Ajude nas tarefas de casa.</p>	<p>Estude as matérias da escola.</p> <p>Leia um livro ou um conto. Existem muitos livros disponíveis no portal do domínio público*.</p> <p>Escreva uma frase ou um texto instrucional (com orientações sobre os cuidados contra o coronavírus).</p> <p>Cante as músicas que a criança mais gosta. Ajude nas tarefas de casa.</p> <p>Assista um filme em família, adequado à idade da criança.</p>	<p>Que tal ajudar a preparar o almoço da família? (Com a supervisão de um adulto)</p> <p>Estude as matérias da escola.</p> <p>Faça uma experiência científica. (Aproveite o tempo na internet e pesquise experiências científicas para fazer)</p> <p>Brinque de jogos de tabuleiro. Ajude nas tarefas de casa.</p> <p>Crie um novo Jogo. Escreva as regras do jogo que criou.</p>	<p>Leia um livro. Existem muitos livros disponíveis no portal do domínio público*.</p> <p>Escreva adivinhas que você conhece (o que é, o que é?) Depois, brinque com sua família de adivinhas.</p> <p>Brinque de Bingo. Ajude nas tarefas de casa.</p> <p>Estude as matérias da escola.</p> <p>Dance as cantigas infantis.</p>	<p>Caça Palavras, Cruzadinha ou 7 erros. (Você pode encontrar essas atividades em revistas e jornais antigos)</p> <p>Assista um filme em família, adequado à idade da criança.</p> <p>Escreva uma lista (brincadeiras, brincadeiras, cantigas, jogos, etc.). Escolha uma delas e aproveite para brincar.</p> <p>Brinque com seus brinquedos favoritos. Estude as matérias da escola.</p>



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



CAIPI
DIÁRIO Nº 3242/2020
PÁGINA 8
35

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica (doravante denominado "Termo de Cooperação"), as partes a seguir qualificadas (doravante conjuntamente denominadas "Partes"):

I – Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.115.458/0001-78, com sede na Rua Padre Francisco Maria Talles, nº. 570, Mataruna, Rio de Janeiro, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, Nícia Maria Barreto de Oliveira Araujo, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.930.877-67, doravante denominada "SEC"; e

II – ESCOLA MAIS EDUCAÇÃO S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.086.054/0001-05, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.656, 9º andar – conjunto 9A, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 01451-001, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "ESCOLA MAIS".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e o fechamento extemporâneo das escolas, visando preservar a saúde dos alunos e suas famílias, pode se prolongar por tempo indeterminado;
- (ii) A ESCOLA MAIS é uma instituição cuja missão é promover educação escolar de qualidade para uma quantidade significativa de pessoas;
- (iii) A ESCOLA MAIS, por meio de seu ambiente virtual de aprendizagem, constituído por conteúdo didático, atividades, testes e aulas ao vivo e/ou gravadas, se propõe a oferecer, de forma gratuita, acesso aos alunos das Redes Públicas de Educação do Brasil para que continuem seus estudos a distância, enquanto durar o isolamento social para impedir a disseminação do COVID-19;
- (iv) A Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu em interesse em contar com o apoio e a cooperação técnica da ESCOLA MAIS para a continuidade do aprendizado dos seus alunos.

Têm, entre si, ajustado o presente Termo de Cooperação Técnica ("Termo"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto possibilitar o acesso dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas da Secretaria Municipal de Educação ao ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS, para que possam fazer o percurso de atividades organizadas e sequenciadas do roteiro de estudos e assistir as aulas ao vivo, ministradas pelos professores da ESCOLA MAIS.



1.2. As Partes declaram e reconhecem que deverão emvidar seus melhores esforços no sentido de executar o objeto deste instrumento, buscando que as atividades dele decorrentes sempre sejam efetuadas com compromisso, coerência, eficiência e impacto social, respeitadas as condições estabelecidas neste documento.

2. COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas em decorrência do presente Termo ou da lei, a ESCOLA MAIS, obriga-se a:

- (i) Desenvolver atividades de formação direcionadas para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para que possam acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades no ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS;
- (ii) Desenvolver atividades de formação e orientação direcionadas para a equipe de TI da Secretaria Municipal de Educação para que estes estejam aptos a dar o suporte aos seus alunos e professores no uso do ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS, durante a vigência deste Termo;
- (iii) Disponibilizar acesso aos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas da SEC ao ambiente virtual de aprendizagem e aos conteúdos pedagógicos da ESCOLA MAIS;
- (iv) Disponibilizar acesso às equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação às métricas de aprendizagem dos seus alunos;
- (v) não divulgar, compartilhar com terceiros ou comercializar dados dos alunos ou educadores da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas em decorrência do presente Termo ou da lei, a Secretaria Municipal de Educação obriga-se a:

- (i) Alinhar a cooperação com as prioridades, as políticas e o regimento interno da Secretaria Municipal de Educação;
- (i) Indicar um coordenador responsável por gerenciar as tarefas do grupo da Secretaria Municipal de Educação ser o principal contato com a equipe da ESCOLA MAIS, organizando os encontros virtuais para formações da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com garantia de convite e presença de todos envolvidos, registrando e monitorando as atividades a distância da equipe pedagógica da SEMED e a realização das tarefas dos alunos, sistematizando mensalmente relatórios de acompanhamento das atividades dos alunos e garantindo o cumprimento do horário de aulas proposto pela ESCOLA MAIS;
- (ii) Assegurar que os integrantes da equipe pedagógica e da equipe de TI da SEMED tenham tempo para participar das formações e da realização das tarefas que forem acordadas para serem executadas;
- (iii) Fornecer dados dos alunos para a criação de logins e senhas para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS;



- (iv) Realizar ações de comunicação para garantir engajamento e participação da sua rede de alunos e colaboradores no ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS;
- (xi) Após a realização das atividades em todas as suas etapas e o registro de informações, a SEMED deverá elaborar relatório final e emitir certificação pelo apoio e atendimento da ESCOLA MAIS.

2.3. São obrigações comuns das Partes:

- (i) Administrar o Termo de Cooperação conjuntamente. Dessa forma, fica vedado a qualquer das Partes assumir obrigações em nome da outra sem a sua prévia e expressa anuência, sob pena da Parte que assumir obrigação perante terceiros sem a anuência da outra, ficar responsável isoladamente pelo seu adimplemento.
- (ii) Fazerem-se representar formalmente nas reuniões agendadas entre as Partes, inclusive em encontros periódicos para apresentação de resultados e planejamento ou remodelamento de ações relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação, por pessoas devidamente autorizadas por cada Parte.

3. **INVESTIMENTO**

3.1. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação, sendo a presente cooperação firmada em caráter não oneroso.

4. **DIVULGAÇÃO**

4.1 As Partes ajustam que qualquer divulgação relacionada com os objetivos deste Termo de Cooperação terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando a participação das Partes.

5. **RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

5.1. O presente Termo e Cooperação não representa e nem significa a existência de qualquer forma de vínculo entre as Partes. Assim, cada uma delas fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários entre si, que possam decorrer da cooperação ou das atividades que serão desenvolvidas pelos prepostos e empregados de cada uma das Partes, ou por terceiros contratados pela outra, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva da parte contratante.

5.2. Diante do disposto na cláusula anterior, a Parte que contraiu determinada obrigação trabalhista perante terceiro fica obrigada a excluir a outra de eventuais demandas propostas por esses terceiros. Caso seja mantida a presença da parte inocente em eventuais reclamações trabalhistas ou ações administrativas ou judiciais mencionadas neste dispositivo, a parte infratora obriga-se desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a parte inocente de todos os valores despendidos, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais.



CA/SI
DECISÃO Nº 3142/2020
RICA  38

6. PRAZO E EXTINÇÃO

6.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o fim da pandemia do COVID-19 e da reabertura das escolas para o reinício das aulas presenciais, podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes.

6.2. Qualquer das Partes poderá resilir o presente Termo de Cooperação mediante notificação prévia à outra Parceira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus e encargos.

6.3. Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações ajustadas no presente instrumento, a Parte que se sentir prejudicada poderá notificar a outra para que cumpra suas obrigações em até 5 (cinco) dias, sob pena deste Termo reputar-se rescindido de pleno direito, a critério da notificante.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A ESCOLA MAIS envidará seus melhores esforços para proteger os dados disponibilizados pela SEMED de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, principalmente dados pessoais e dados pessoais sensíveis, aplicando as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias e disponíveis à época e exigindo contratualmente de seus fornecedores a adoção do mesmo nível de Segurança da Informação, com base nas melhores práticas de mercado.

7.2. A SEMED tem conhecimento da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da ESCOLA MAIS disponíveis no seu endereço eletrônico, consentindo com o tratamento dos dados pessoais dos alunos e colaboradores para os fins relacionados à prestação dos serviços objeto deste contrato, em consonância com os artigos 11 e 14 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

7.3. As Partes declaram ter conhecimento que, não obstante os esforços para evitá-los, os bancos de dados se sujeitam a falhas, vírus, invasões e outros ilícitos que decorram de atos praticados por terceiros, os quais não são atribuíveis à ESCOLA MAIS para fins indenizatórios.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Termo, ou a qualquer de suas cláusulas, somente vinculará as partes se realizado por escrito e assinado pessoalmente ou por seus representantes.

8.2. As Partes elegem o Foro da Capital do Estado de Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas aos termos e condições pactuadas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, cientes de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Cooperação, as Partes, entre si assinam este instrumento nas suas 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de Abril de 2020.



ESCOLA MAIS EDUCAÇÃO S/A
José Luiz Aliperti

Nicia Maria Barreto de Oliveira Araujo
Secretária Municipal de Educação de Casimiro de Abreu

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

DICAS PARA APRENDER, SE DIVERTIR E CONVIVER

PARA ADOLESCENTES DE 12 À 15 ANOS

SEGUNDA

TERÇA

QUARTA

QUINTA

SEXTA

Pule Corda e dance
(Tire um tempo para se divertir e se mexer!)

Leia um conto.
(A Revista Nova Escola de vários contos. Disponíveis: <https://novaescola.org.br/>)

Ajude nas tarefas de casa.
(Que tal preparar o café da manhã de sua família.)

Tire um tempo para fazer desenhos e pinturas.

Leia uma matéria de uma revista online.

Use meios eletrônicos por um tempo determinado.
(Aproveite e assista vídeos explicativos sobre os conteúdos trabalhados na escola no 1º bimestre.)

Estude as matérias da escola.
(Faça um resumo do conteúdo. Resumos são ótimo recurso de fixação e compreensão)

Caça Palavras, Cruzadinha ou 7 erros.
(Você pode encontrar essas atividades em revistas e jornais antigos.)

Estude as matérias da escola.
(Aproveite para exercitar seus conhecimentos matemáticos. Na internet tem várias plataformas gratuitas com exercícios.)
<https://pt.khanacademy.org/>

Estude as matérias da escola.
(Aproveite para aprender mais sobre a Língua Inglesa. Existem muitas plataformas gratuitas na internet)
<https://www.duolingo.com/>

Ajude nas tarefas de casa.
(Aproveite esse tempo para organizar seu quarto, guardar roupas etc.)

Ouçã músicas.
(Aproveite para conhecer um novo gênero musical.)

Estude as matérias da escola.
(Aproveite o tempo na internet e pesquise experiências científicas para fazer, faça anotações suas descobertas.)

Brinque de jogos de tabuleiro.
Ajude nas tarefas de casa.

Faça um lanche saudável para sua família.

Leia um livro.
(Existem muitos livros disponíveis no portal do domínio público*.)

Use meios eletrônicos por um tempo determinado.

Assista um filme em família,
(adequado à sua faixa etária.)

Ligue para um amigo.

Assista um filme em família,
(adequado à sua faixa etária.)

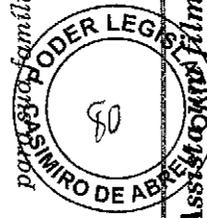
Estude as matérias da escola.
(Aproveite para ver documentos disponíveis na internet.)

Crie um novo Jogo.
Escreva as regras do jogo que criou.

Leia uma notícia no jornal (internet ou físico) sobre a Pandemia do Corona Vírus.

Leia uma poesia. Aproveite para conhecer ou relembra as obras de Mario Quintana, Paulo Leminski etc.

Use meios eletrônicos por um tempo determinado.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

CASIMIRO
PROCESSO Nº 3042/2020
DATA 08/04/2020 41



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Orienta as Unidades Escolares do Sistema Municipal de educação sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades municipais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, em concordância com dos membros do CME, e;

-Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

-Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, determinando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- Considerando o disposto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que determina ser um princípio do ensino ministrado no Brasil a garantia de padrão de qualidade;

-Considerando o disposto no artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece como finalidades da educação básica, desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

-Considerando o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;



CABRI
PROCESSO N.º 3142/2020
PÁGINA 8 42

- Considerando o artigo 32, § 4º da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- Considerando a Portaria n.188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo COVID-19;
- Considerando a Portaria n, 343/GM/MEC, de 17 de março de 2020, publicada em 18 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID -19 e a Portaria n. 345/GM/MEC de 19 de março de 2020, publicada em 19 de março de 2020, que altera a Portaria n. 343/GM/MEC;
- Considerando a Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, publicada em 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Considerando o Decreto Estadual 46.970, de 13 de março de 2020, publicado em 13 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19, do Regime de Trabalho do Servidor Público e Contratado e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, publicado em 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19 e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Municipal 1.785/20, de 30 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo corona vírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e prorroga o período de suspensão de aulas.
- Considerando o Parecer CNE/CB 19/2009 de 2 de setembro de 2009 e homologado em 13 de outubro de 2009, que responde consulta sobre o calendário escolar;
- Considerando a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;
- Considerando o documento expedido em 17 de março de 2020, atualizado em 19 de março de 2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção a Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que trata do COVID- 19, no âmbito da educação do Estado do Rio de Janeiro;



-Considerando que o CME-Casimiro de Abreu/ RJ entende o ato de ensinar conjugado com o ato de aprender, o que significa não só a oferta de ensino, mas a clareza da metodologia utilizada, que deverá permitir aos estudantes materializar as suas aprendizagens;

-Considerando que o CME - Casimiro de Abreu/RJ está atento ao seu compromisso social e acredita nas ações coletivas para a resolução das situações que se apresentam no que se refere a oferta de uma educação de qualidade social e referenciada para todos e todas, especialmente quando o país vive a atual pandemia;

ESTABELECE:

Art. 1º. As instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Casimiro de Abreu, apoiarão a continuidade das aprendizagens dos alunos e o acesso ao conhecimento, enquanto durar o período de suspensão de aulas.

Art. 2º. Para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção, à vida e à saúde de estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar, exclusivamente, nesse período de excepcionalidade, as atividades domiciliares, organizar-se-ão obedecendo as orientações listadas abaixo:

I - As unidades escolares municipais devem divulgar, junto à comunidade escolar, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde, bem como o período de suspensão das atividades presenciais na própria instituição;

II - As unidades escolares municipais devem, com a participação de seu corpo docente, planejar e organizar as atividades escolares seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a presente Deliberação, considerando que o papel da rotina de estudos é o de orientar atividades a ser feitas durante o dia em casa, portanto atividades educativas com relação direta com a educação como um todo e a serem realizadas pelos estudantes fora da instituição, indicando:

- a) os objetivos, métodos, técnicas, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária;
- b) formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos alunos.

III – As unidades escolares municipais devem apoiar os professores que não tem acesso a recursos tecnológicos, no planejamento e organização das atividades escolares.

IV – As atividades escolares planejadas pelas unidades escolares municipais devem:

- a) ser disponibilizadas diariamente, por meio de diferentes plataformas digitais, mídias sociais e demais meios de comunicação que a escola possua, objetivando o alcance de todos os alunos;
- b) levar em consideração a autonomia do estudante na realização;
- c) respeitar os conteúdos do componente curricular municipal que foram



CAIPI

PROCESSO Nº 3142/2020

SÉC. 01

44

- trabalhados até o período de suspensão de aulas ou aqueles que fazem parte da trajetória escolar dos alunos;
- d) assegurar a escuta/leitura de pelo menos uma história por dia, pelos alunos, em todos os níveis de escolaridade;
 - e) Incluir competências socioemocionais de empatia e autorregulação, trabalhando a história de vida das famílias e resolução colaborativa de problemas com familiares;
 - f) sugerir brincadeiras/ atividades em que os alunos possam se movimentar mesmo em casa.

§ 1º. O plano de ação pedagógica deverá ser divulgado a toda a comunidade escolar, com efeito imediato, respeitando a legislação em vigor, o currículo da rede e a presente Deliberação.

§ 2º Nos locais de difícil acesso, onde houver impossibilidade de acompanhamento aos estudantes, deve-se garantir que não haja prejuízos aos mesmos.

Art. 3º. Na Educação Infantil, do berçário à pré-escola, as unidades escolares municipais devem atender a presente Deliberação, a título de manter o vínculo com os alunos e familiares.

I – As unidades escolares de Educação Infantil devem:

- a) Assegurar a escuta, pelo aluno, de uma história por dia.
- b) A indicação de uma atividade em família, por dia, seguindo as sugestões presentes no Guia de Sugestões Práticas para Educação Infantil.
- c) Sugerir brincadeiras/ atividades em que os alunos possam se movimentar mesmo em casa.

Art. 4º. Cabe às unidades escolares municipais zelarem pelo registro da participação dos alunos, e acompanhamento da evolução das atividades propostas, elaborando um relatório ao final do processo, no prazo de até 15 dias, que será enviado à Supervisão Escolar e ao Conselho Municipal de Educação.

I – As unidades escolares municipais devem armazenar as atividades encaminhadas aos alunos bem como os retornos que as famílias encaminham, preferencialmente, por meio de portfólio digital.

§ **Único.** O relatório deverá servir de referência para o trabalho em sala de aula após o retorno as aulas.

Art. 5º. Caso as medidas de isolamento se estendam, mantendo a suspensão das aulas presenciais, ou haja novas determinações legais, este Colegiado emitirá novas regulamentações e tornará pública suas orientações.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação.
Casimiro de Abreu, 02 de abril de 2020.



Conselheiros Titulares

Renata Neves de Miranda Inácio. Presidente do CME Casimiro de Abreu/RJ –
Relatora
Rosângela da Costa Muniz. Vice Presidente do CME Casimiro de Abreu/RJ.
Carla Teixeira Tinoco. Secretária do CME Casimiro de Abreu/ RJ
Isabela Carlos Fonseca.
Jakeline Lopes Mesquita.
Tiago Camargo Lima.
Alexandre Monteiro Machado.
André Luiz Lopes Pereira.
Diego Nolasco da Silva.
Leila Marques dos Santos Gaspar Dias.
Leide da Silva dos Santos.
Paulo Sérgio de Oliveira Silva.
Luana Vitória Guimarães Leal Pinheiro.
Lynda Miranda Magalhães.

Conselheiros Suplentes

Claudete dos Santos.
Queila Marcia Monzato Cardozo.
Valdeia Nunes Farias.
Patrícia Ferreira da Silva.
Daniela Dederichs.
Fabiana Gomes Florêncio Campelo.
Magno Lopes Rangel.
Vera Lúcia Coelho da Conceição.
Caroline Coelho Ramos Oliveira.
Marcelo Van Erven.
Geane da Silva Daudt Lopes.
Leonardo Marinho Teles.
Paulo Sérgio Pinto Mendes.
Leiliane Coelho Brandão

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

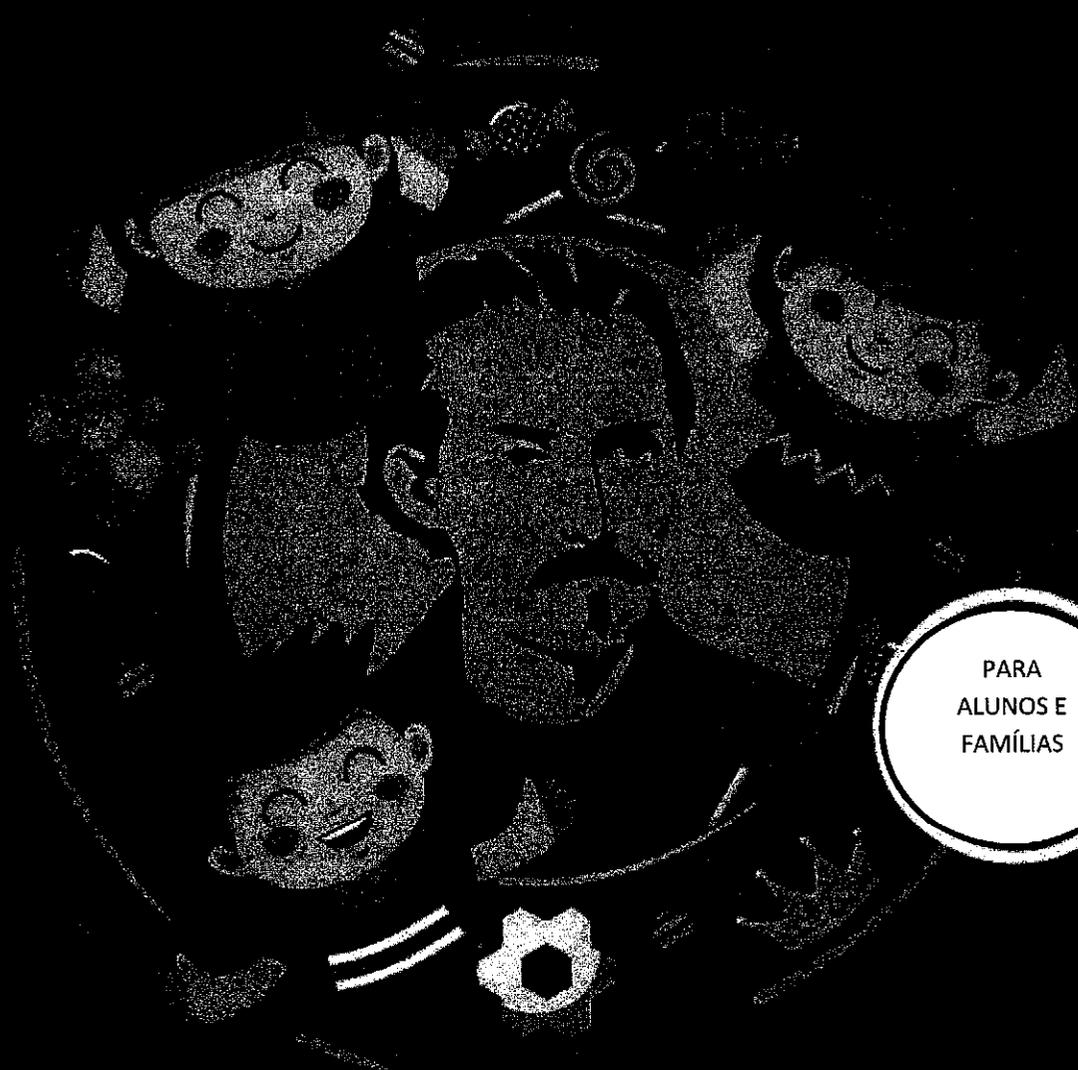
O presente Parecer foi aprovado pelo Colegiado, com um voto contra e ressalva do
Conselheiro Paulo Sérgio Pinto Mendes.

Casimiro de Abreu, 02 de abril de 2020.

RENATA NEVES DE MIRANDA INÁCIO
Presidente

CADERNO DE DICAS PEDAGÓGICAS DO POETA

PARA BRINCAR, APRENDER E SE DIVERTIR EM FAMÍLIA



PARA
ALUNOS E
FAMÍLIAS

Queridos Alunos e Familiares,

DATA: 31/02/2020
PROCESSO Nº: 8
PÁGINA: 47

Esperamos que esse material os encontre bem e com saúde.

Como sabem, estamos vivenciando um período atípico, onde nossos filhos estão em casa não por férias escolares, mas por estarmos unindo esforços para impedir a disseminação do Corona Vírus (COVID-19). Por isso, não podemos ficar saindo por aí, afinal de contas precisamos cuidar da nossa saúde e de quem amamos.



Como não são férias, precisamos manter a rotina das crianças o mais próximo do que seria no dia a dia comum. Para apoiar as famílias nesta tarefa, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu preparou o Caderno de Dicas Pedagógicas do Poeta.

É importante frisar que nada se compara com as vivências e experiências vividas nos encontros no espaço escolar, em situações planejadas pelo professor, porém, podemos e devemos garantir que nossos alunos continuem aprendendo neste período em que estão fora da escola.

Compreendemos que cada família precisou se organizar de um modo muito particular. Alguns pais estão trabalhando de casa, porém outros precisaram deixar seus filhos com outras pessoas.

Deste modo, entendemos que nosso papel é apoiar as famílias com sugestões que podem resignificar esse período para as crianças.

O Caderno de Dicas Pedagógicas do Poeta está recheado de sugestão de ações e atividades para o período. Cada família pode avaliar quais se encaixam melhor em suas possibilidades e desfrutar assim de um tempo precioso de convivência, carinho e aprendizado.

Aproveitem!

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**


**PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU**
Trabalhando por Nossa Gente

CADERNO DE DICAS PEDAGÓGICAS DO POETA



Estou muito animado para passar esse tempo com você! Preencha logo o passaporte abaixo para vim comigo viver grandes aventuras!

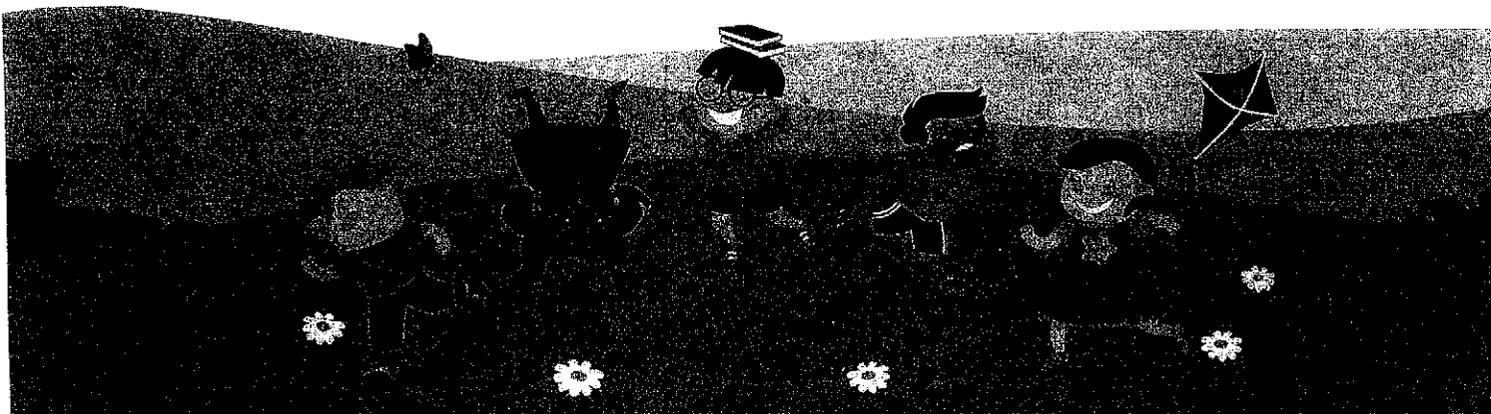


PASSAPORTE DA DIVERSÃO

NOME: _____

IDADE: _____

DIVERSÃO PREFERIDA: _____



CRUZADINHA AVENTURA NA FLORESTA

Na cruzadinha a seguir você deve completar com os nomes dos animais representados nos desenhos. Ao lado de cada animal há dicas e curiosidades sobre ele.

COPIA Nº 3142/2020
CATEGORIA Nº 40
FABRICA Nº 88



1

2

3

4

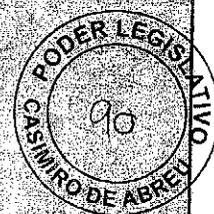
5

6

7

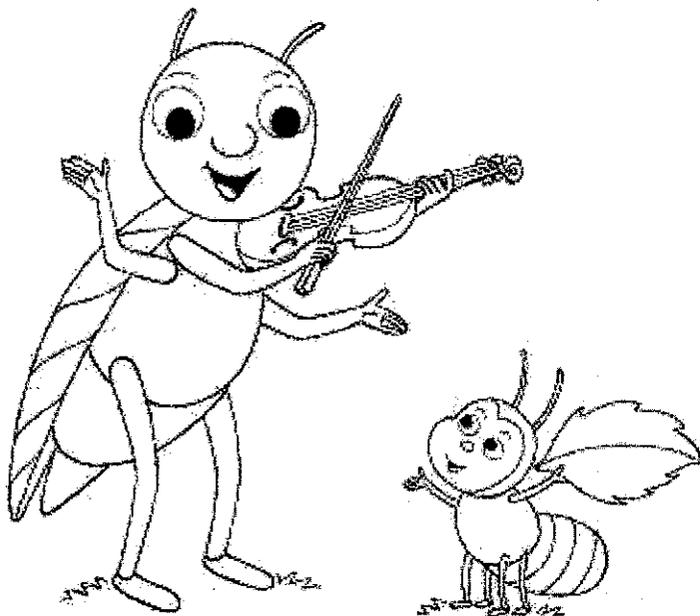
8

9



1. Espécie de inseto muito conhecido pelo seu canto. Há uma famosa fábula com este inseto: a _____ e a Formiga.
2. Pássaro símbolo do Brasil. Muito conhecido pelo seu canto melodioso parecido com o som da flauta.
3. Também chamado de papa-formigas. Vive nas florestas e savanas das Américas Central e do Sul. Possui garras fortes e curvas nas patas dianteiras, o que atrapalha seu andar.
4. Réptil muito parecido com os crocodilos. Para nadar, utiliza principalmente a cauda. Pode andar, trotar e até galopar fora da água.
5. Réptil famoso por seu casco duro, que cobre todo o seu corpo servindo como proteção. As marinhas possuem nadadeiras ao invés de patas, e quando estão prontas para terem filhotes, vão até uma praia bem tranquila e quente, cavam um buraco e depositam os seus ovos.
6. Inseto pequeno e muito delicado. Está presente em todos os lugares e encanta a todos por onde passa. Em vários países são chamadas de flores que voam, pela beleza colorida de suas asas.
7. Anfíbio de pequeno porte, possui dedos terminados em ventosa, que lhe permitem prender-se a diversas superfícies.
8. Ave com hábito solitário. Não fala como os papagaios, mas consegue aprender algumas palavras. No Brasil, a espécie de cor azul dessa ave é muito conhecida. Existe um filme infantil em que uma ave dessa espécie foi a principal personagem.
9. Maior felino do continente americano. Seu peso varia entre 35 e 130 kg. É dotado de grande força muscular, sendo a mordida considerada a maior dentre os felinos. A característica marcante dessa espécie é que ela não mia como os outros felinos. Emite uma série de roncões muito fortes que são chamados de esturro.

A CIGARRA E A FORMIGA



Era uma vez uma cigarra que vivia saltitando e cantando pelo bosque, sem se preocupar com o futuro.

Esbarrando numa formiguinha, que carregava uma folha pesada, perguntou:

- Ei, formiguinha, para que todo esse trabalho? O verão é para gente aproveitar! O verão é para gente se divertir!

- Não, não, não! Nós, formigas, não temos tempo para diversão. É preciso trabalhar agora para guardar comida para o inverno.

Durante o verão, a cigarra continuou se divertindo e passeando por todo o bosque. Quando tinha fome, era só pegar uma folha e comer.

Um belo dia, passou de novo perto da formiguinha carregando outra pesada folha.

A cigarra então aconselhou:

- Deixa esse trabalho para as outras! Vamos nos divertir. Vamos, formiguinha, vamos cantar! Vamos dançar!

A formiguinha gostou da sugestão. Ela resolveu ver a vida que a cigarra levava e ficou encantada. Resolveu viver também como sua amiga.

Mas, no dia seguinte, apareceu a rainha do formigueiro e, ao vê-la se divertindo, olhou feio para ela e ordenou que voltasse ao trabalho. Tinha terminado a vidinha boa.

A rainha das formigas falou então para a cigarra:

- Se não mudar de vida, no inverno você há de se arrepender, cigarra! Vai passar fome e frio.

A cigarra nem ligou, fez uma reverência para rainha e comentou:

- Hum!! O inverno ainda está longe, querida!

Para a cigarra, o que importava era aproveitar a vida, e aproveitar o hoje, sem pensar no amanhã. Para que construir um abrigo? Para que armazenar alimento? Pura perda de tempo.

Certo dia o inverno chegou, e a cigarra começou a tiritar de frio. Sentia seu corpo gelado e não tinha o que comer. Desesperada, foi bater na casa da formiga.

Abrindo a porta, a formiga viu na sua frente a cigarra quase morta de frio.

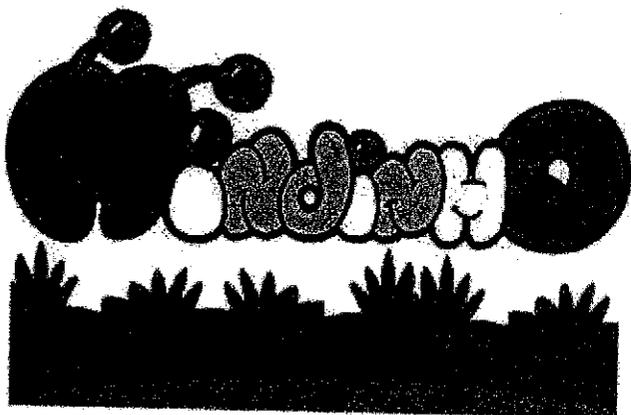
Puxou-a para dentro, agasalhou-a e deu-lhe uma sopa bem quente e deliciosa.

Naquela hora, apareceu a rainha das formigas que disse à cigarra: - No mundo das formigas, todos trabalham e se você quiser ficar conosco, cumpra o seu dever: toque e cante para nós. Para a cigarra e para as formigas, aquele foi o inverno mais feliz das suas vidas.

Fábula de Isopo <http://www.qdivertido.com.br/verconto.php?codigo=9>

Aproveite para colorir!

LER PARA RIR



www.molxazine.com.br



REGISTRO Nº 92
BRUNO DE ABREU



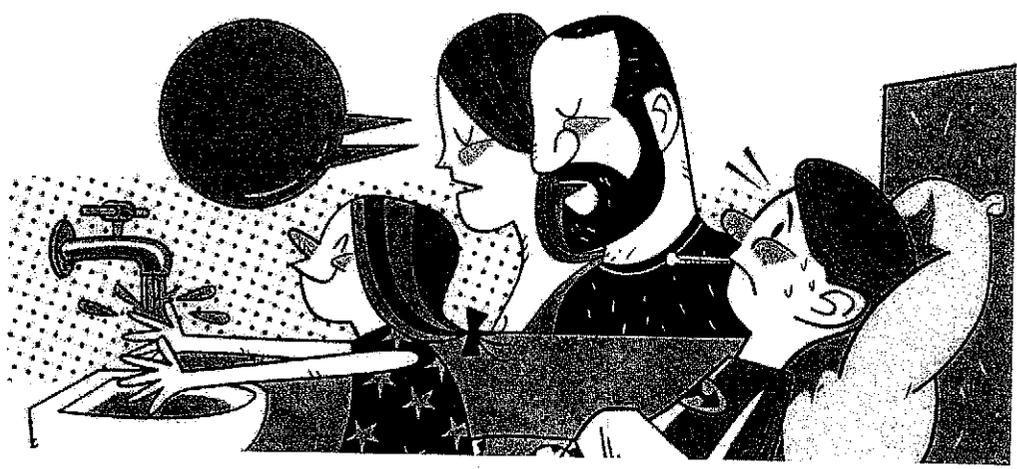
Você Sabia, que antes das estradas serem construídas a viagem de Barra de São João à Rio dourado durava em torno de 3 horas?

Pois, é o transporte de pessoas e mercadorias, naquele tempo era feito no lombo de burros, por isso demorava tanto.



Guia infantil do coronavírus: como orientar as crianças

Especialistas aconselham pais e educadores a reforçarem os ensinamentos de prevenção às doenças respiratórias e evitarem alardes desnecessários.

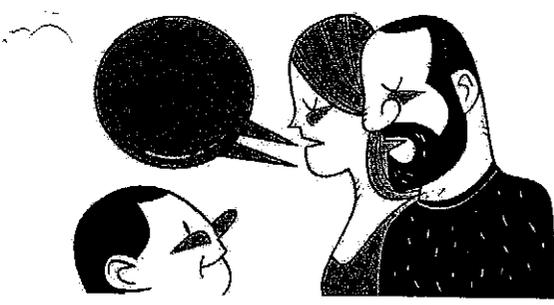


A disseminação do novo coronavírus tem sido assunto recorrente no Brasil, em especial após a confirmação de casos no país e o aumento das suspeitas de contágio.

Com isso, aumentaram também as fake news, os boatos e as informações exageradas sobre o vírus, o que pode causar pânico não só entre adultos, mas nas crianças.

O Globo ouviu três especialistas para criar um guia para pais e educadores tratarem do tema com as crianças. Eles recomendam evitar alardes desnecessários e reforçar os ensinamentos de prevenção às doenças respiratórias, com dicas lúdicas sobre hábitos de higiene.

Evitar o pânico



Como explicar a doença?

De forma simples e direta: que se trata de um novo vírus, de transmissão respiratória, como tantos outros que circulam entre nós. Pode-se dizer que não há vacina e que por isso é importante a prevenção.

Não alarme os pequenos

O coronavírus é uma doença respiratória e, para evitá-la, é preciso tomar os mesmos cuidados que deveríamos adotar com a gripe, por exemplo. Não há motivo para pânico quando os cuidados de higiene são adotados.

Não é necessário ressaltar o número de mortes porque pode criar uma percepção de risco maior do que é de fato. (...)

Higienização de forma lúdica



Teste do guache com olhos vendados

A correta lavagem das mãos — com água e sabão, lavando punhos, palmas, dorsos e a parte entre os dedos, e esfregando unhas e pontas dos dedos na palma — é uma das medidas mais eficazes no combate à doença.

Uma boa brincadeira para ensinar aos pequenos quanto tempo e esforço devem ser dedicados a essa tarefa é usar tinta guache para ser retirada durante a lavagem.

A brincadeira é feita com os olhos da criança vendados, para que ela estime se a limpeza já foi eficaz — quando ela achar que acabou, deve retirar a venda e ver o resultado. Uma boa limpeza leva em torno de 20 segundos.

Lavar as mãos cantando parabéns

Outra forma de mostrar o tempo necessário para a lavagem correta é cantar "Parabéns a você" duas vezes seguidas. A criança deve ser orientada a caprichar na limpeza do espaço entre os dedos, além de esfregar também o dorso e o punho.

Na escola, deve secar as mãos com toalha descartável e, se a torneira não for automática, usar o papel toalha para fechá-la — ou lavar também a torneira antes.

Prova da beterraba

Quem assoa o nariz com lenço de papel deve lavar as mãos depois de fazê-lo. Para provar a necessidade disso para as crianças, faça o teste da beterraba. Ao pegá-la com um lenço, as mãos também ficam vermelhas — o que mostra que o líquido (e, portanto, o vírus que ele pode estar carregando) alcança as mãos.

Cuidados em casa



Higienizar computadores e celulares

Ao chegar em casa é aconselhável lavar logo as mãos e a dica é aproveitar este momento para também limpar o celular, com álcool em gel. Teclados de computador, na maioria das vezes esquecidos, podem também ser higienizados.

Ambientes arejados e ventiladas

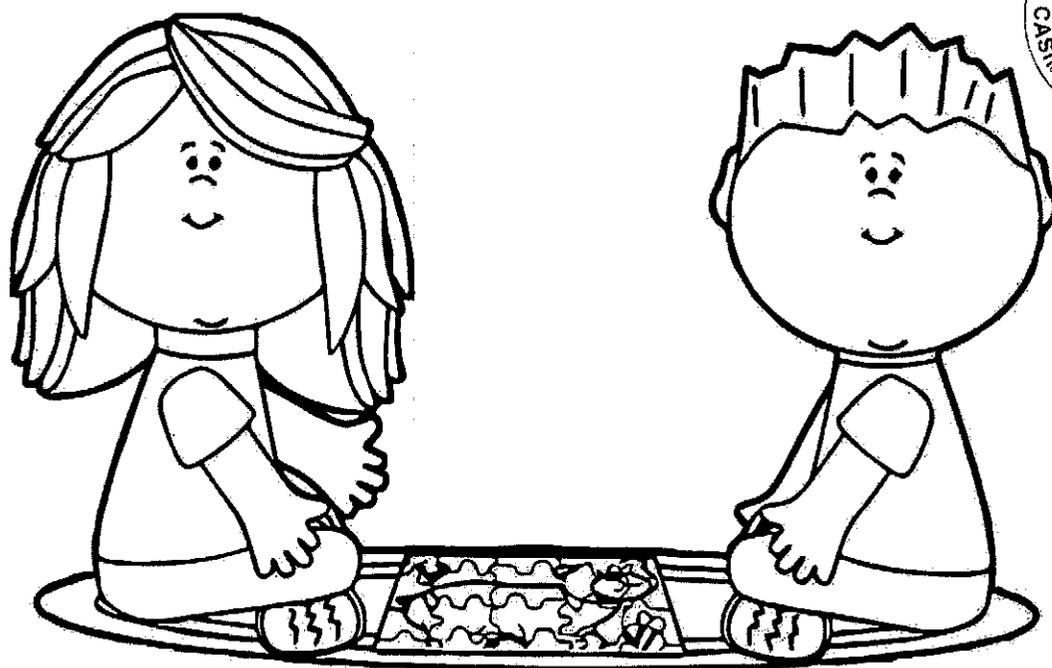
Assim como na escola, as janelas de casa podem ficar abertas. Mesmo no verão, quando os vírus respiratórios não circulam como no inverno.

Fonte: O Globo. <https://undime.org.br/noticia/13-03-2020-18-17-guia-infantil-do-coronavirus-como-orientar-as-criancas>

31/12/2020
54
PODER LEGISLATIVO
CASIMIRO DE ALBUQUERQUE
94

BRINCAR SEMPRE! MESMO EM CASA!

O PORTAL SÃO PAULO PARA CRIANÇAS SEPAROU UMA LISTA BEM LEGAL DE BRINCADEIRAS SIMPLES E DIVERTIDAS PARA FAZER EM CASA. VEJA QUAL MELHOR SE ENCAIXA NAS SUAS POSSIBILIDADES E DIVIRTA-SE!



1. **Acampamento na sala:** não tem barraca? vale montar uma barraca com lençol, levar a cadeira de praia para dentro da sala e preparar lanches iguais em um acampamento, um belo livro com histórias pode completar a brincadeira. Pedacos de papelão fora da barraca podem virar um caminho, um **circuito com obstáculos**, onde só vale pisar no papelão! Dá até para aproveitar a barraca improvisada, para fazer um teatro de sombras, as crianças podem inventar a história.
2. **Circuito de atividades:** os móveis da casa podem virar obstáculos, o desafio pode ser completo com uma missão, por exemplo: precisa chegar até a parede, passar por debaixo da mesa, contornar as cadeiras, mas sem deixar o balão cair.
3. **Piquenique:** a brincadeira já começa na preparação dos lanchinhos, que podem ser bem saudáveis, suco, lavar as frutas, preparar a cesta.

4. **Brincadeiras de faz de conta:** vale brincar de loja, restaurante, médico, veterinário, etc.
5. **Dobraduras com papel:** no Youtube tem vários vídeos que ensinam a fazer origamis, técnica japonesa que cria formas com papel sem cortes nem cola, mas se quiser simplificar, faça aviões de papel e crie um alvo para acertar, ou então uma corrida de barquinhos de papel.
6. **Detetive:** crie uma lista com objetos que os pequenos precisam encontrar pela casa ou quintal, vale formiguinhas, formas na natureza, cores.
7. **Caça ao tesouro:** esconda um "tesouro", crie um mapa e espalhe pistas pela casa, depois a brincadeira pode inverter com as crianças escondendo o tesouro e desenhando o mapa para os adultos encontrarem.
8. **Arqueólogo:** seu filho gosta de dinossauros? Um jeito divertido de conhecer a profissão é enterrar dinossauros, com pazinha, colher, garfo ou pincel peça para seu filho encontrar o "fóssil", em um caderninho ele deve fazer o relatório com **desenhos** sobre o que encontrou.
9. **Pintar:** giz de cera, tinta, canetinha, lápis, já experimentou fazer **carimbos com batatas**? A brincadeira começa na confecção do carimbo. Pintar o chão com giz de quadro também costuma fazer sucesso com as crianças.
10. **Mini horta:** depois de plantar, oriente as crianças a **cuidar das plantinhas** todos os dias, regando ou colocando ao sol.



PASSATEMPO

Fenômeno como a enchente	TV	Cair flocos de gelo	(?) logo expressão de despedida	Moderação (fig.)	O por do Sol	Sua capital é Porto Velho (stoa)	"Obrigação" do lavrador, antes do plantio	Desfaz (nô)	Subto de "virose"
Apalhona-do	2	3	4	5	6	7	4	1	6
Formam o arco-íris	8	2	9	2	10	6	7	2	8
Cereal de mingaus	4	11	2	12	4	Subto de "lipase"	4	8	2
Utiliza						E infiel a alguém			
13	8	4	Molusco bivalve	6	8	9	7	4	Enraveser
Veludo rural	9	7	Altura (abrev.)	9	6	7	O "tu" oblíquo	9	12
Nota da Redação							Bagagem		
3	7	Estudo (o livro)	14	2	Gostar muito de	4	5	4	7
		Crustáceo de sopas			Capacete (pl.)				
Primeira apresentação de um filme	2	8	9	7	2	12	4	Móvel como o guarda-roupas	4
Sílabas de "níquel"	3	12	1050, em romanos	5	14	A família	44	4	7
			Temor do camelo			Alto de defesa do castelo			
Abrir a forca (casa)	4	7	7	6	5	15	4	7	Alam disso
Irmã do pai	9	12	4	Ois	6	12	Local de trabalho do pedreiro	5	4
Apelido de Luclata				Cervicão típico do Canadá					
14	13	Monte avistado por Gabriel	16	4	8	10	6	4	14
		Pron. fem.							
A moeda do Brasil	7	2	4	14	Desabotoei a camisa	4	15	7	12
Símbolo de alumínio (Quim.)	4	14	Andava com pressa	10	6	7	7	12	4
Imitam os cães	14	4	9	2	5	(?) potuzos gradualmente	4	6	8





SUDOKU

Escreva em cada bloco de forma que os números de um a nove apareçam apenas uma vez em cada linha, em cada coluna e nas diagonais.

Passatempo Fornecido Por: <http://www.sol.eti.br>
Sudoku Nível Fácil.

	3			1	6	7		9
				7			3	8
4	7				9	1	5	
				3		6	8	
			2		8			
	2	8		5				
	9	6	1				4	7
5	8			4				
2		1	8	9			6	

BRINCAR EM FAMÍLIA

CAIXA DE ADVINHAÇÕES



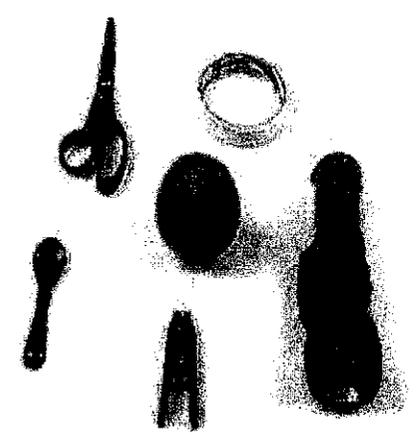
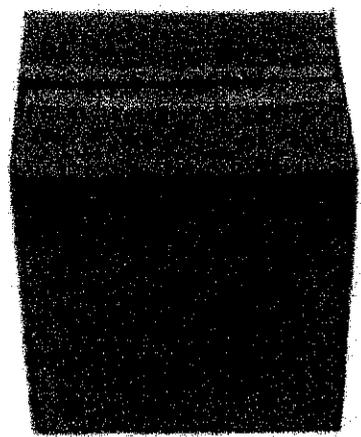
O objetivo do jogo é adivinhar os objetos que estão na caixa. A Caixa de Adivinhações estimula a curiosidade, a exploração dos objetos, a discriminação tátil (textura, forma e peso), o vocabulário, a linguagem, a atenção e a memória. Pode-se brincar em dupla ou mais participantes.

MATERIAIS ✂

- Caixa de papelão com tampa;
- Objetos do cotidiano (pente, copo, meia, brinquedos, esponja de banho, frutas, talheres, chaveiro, brinquedos, bichos de pelúcia, embalagens de produtos de higiene ou de alimentos, etc.);
- Tesoura ou estilete;
- Fita adesiva;
- Papel e canetinhas (se quiser escrever em frente à caixa).

PASSO A PASSO 🧩

1. Passe a fita adesiva no fundo da caixa, lacrando-a em baixo.
2. Faça dois recortes, um de cada lado da caixa, de tamanho suficiente para que as mãos passem pelo orifício.
3. Deixe as abas de cima soltas, para que possam ser colocados os objetos e ela seja fechada ou aberta quando precisar.

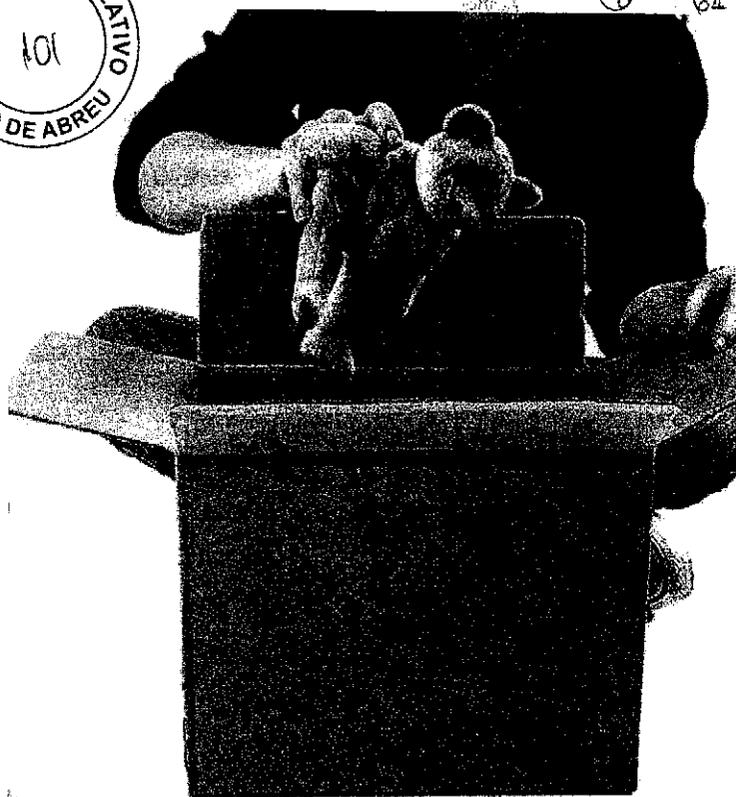


BRINCADEIRA



3142/2000
64

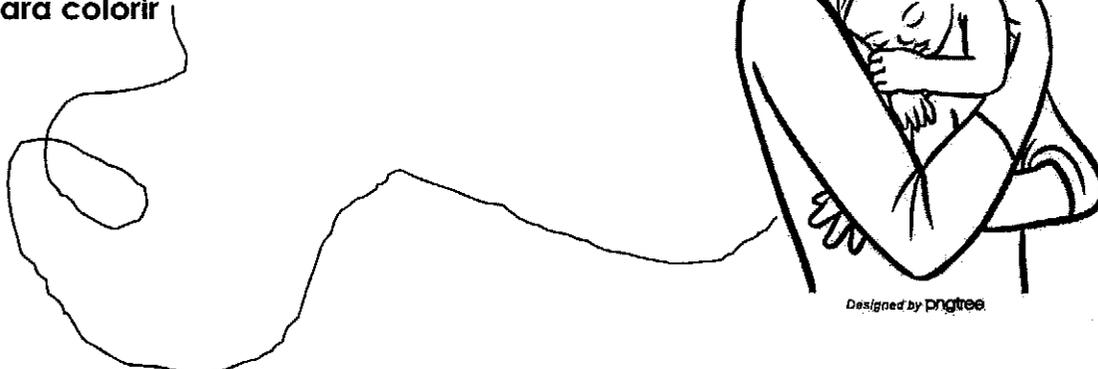
1. Colocar os objetos na caixa sem que o participante veja.
2. Pedir para o participante colocar as mãos dentro da caixa (uma mão em cada buraco) e tatear os objetos em seu interior.
3. Incentivá-lo a perceber as texturas, formas, tamanho, etc.
4. Pedir ao participante que descreva as características do objeto (duro, macio, pequeno, com ponta, redondo, qual sua função, etc.).
5. Quando o participante descobrir qual é o objeto, retire-o da caixa.



Observação

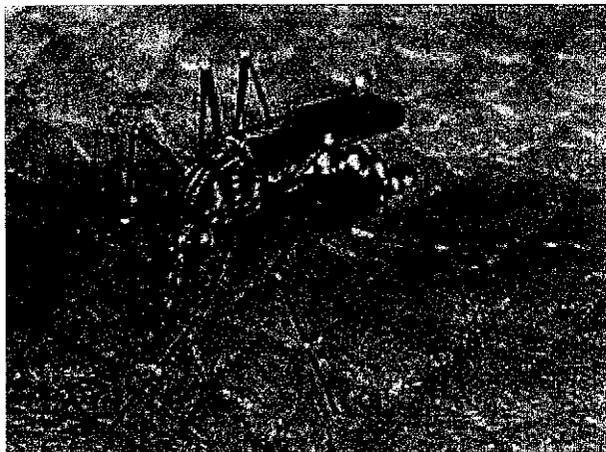
- Na falta de uma caixa, espalhe os objetos em cima da mesa, do chão ou da cama, vende os olhos do participante ou cubra os objetos com um pano.

Aproveite para colorir



Designed by pngtree

A DENGUE EM CRIANÇAS



3142/2000
62

Você já ouviu falar na dengue? Com certeza, sim. Afinal, essa doença, causada por um vírus transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, é muito comum no verão e no período chuvoso, devido ao maior acúmulo de água em terrenos abandonados. Febre alta, dores de cabeça, nos músculos e nas articulações são alguns dos sintomas dessa moléstia. Mas você sabia que eles são mais comuns

nos adultos? Em crianças como você, a dengue se manifesta de forma um pouco diferente...

A melhor forma de combater a dengue é evitar o desenvolvimento do seu transmissor, o mosquito *Aedes aegypti* (foto: Genilton Vieira/Fiocruz).

De acordo com a pediatra Consuelo Oliveira, da Sociedade de Pediatria do Pará, ao contrário dos adultos, as crianças não costumam sentir dores de cabeça tão fortes. Em compensação, podem ter acessos de vômito e dores abdominais. Por outro lado, a febre, que costuma ser alta nos adultos, é mais branda nas crianças. Assim, a doença acaba muitas vezes sendo confundida com uma gripe.

Isso é ruim, pois os pais acabam dando para seus filhos medicamentos à base de ácido acetilsalicílico para diminuir a febre. O problema é que remédios com essa substância podem favorecer o aparecimento de hemorragias na evolução da doença. Então, eis aí uma informação que você pode passar para eles e garantir que a doença seja tratada corretamente desde o início.

Aliás, outra dica da pediatra que pode ser muito útil aos pais é ficar atento quando a febre aparece sem nenhum motivo aparente e persiste por mais de dois dias. Além disso, é importante observar se a criança - no caso, você! - tem tido mudança de humor (ficar mais irritado) ou sonolência. Se forem constatados esses sintomas, Consuelo recomenda que se consulte um médico para ter a certeza que se trata da doença.

Confirmada a suspeita, começará o tratamento. Nele, o paciente ingere bastante líquido (soro oral, sucos, água de coco), utiliza medicamentos para aliviar os sintomas - como analgésicos para as dores e antitérmicos para a febre -, além de remédios específicos, caso haja algum tipo de complicação.

Vale lembrar que, desde a década de 1980, o número de casos de dengue tem crescido a cada ano no Brasil: não apenas os casos da dengue clássica, como também os da forma mais grave da doença, a hemorrágica, que pode até mesmo levar à morte, tanto adultos quanto crianças.

Como se vê, todo cuidado é pouco com essa doença. É claro, porém, que a melhor forma de combatê-la é não permitir o desenvolvimento do seu transmissor, o mosquito *Aedes aegypti*, que adora água limpa e parada para se reproduzir. Por isso, deve-se evitar o acúmulo de água em qualquer tipo de recipiente, como vasos de plantas, latas ou pneus. No entanto, caso você ou alguém da sua família seja infectado pela doença, siga direitinho as recomendações médicas para melhorar logo e aproveitar o verão que está aí.

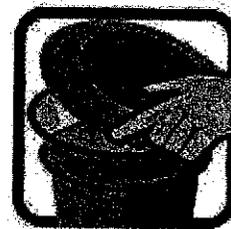
Matéria publicada em 11.06.2010 Disponível em: <http://chc.org.br/a-dengue-em-criancas/>



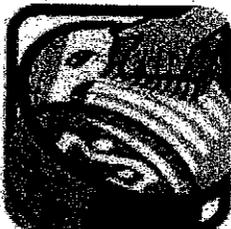
DENGUE NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



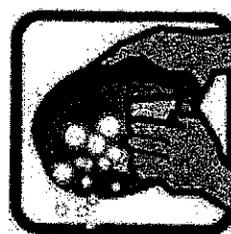
• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



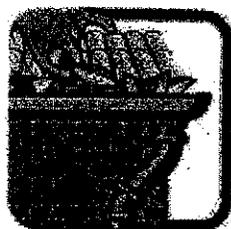
• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



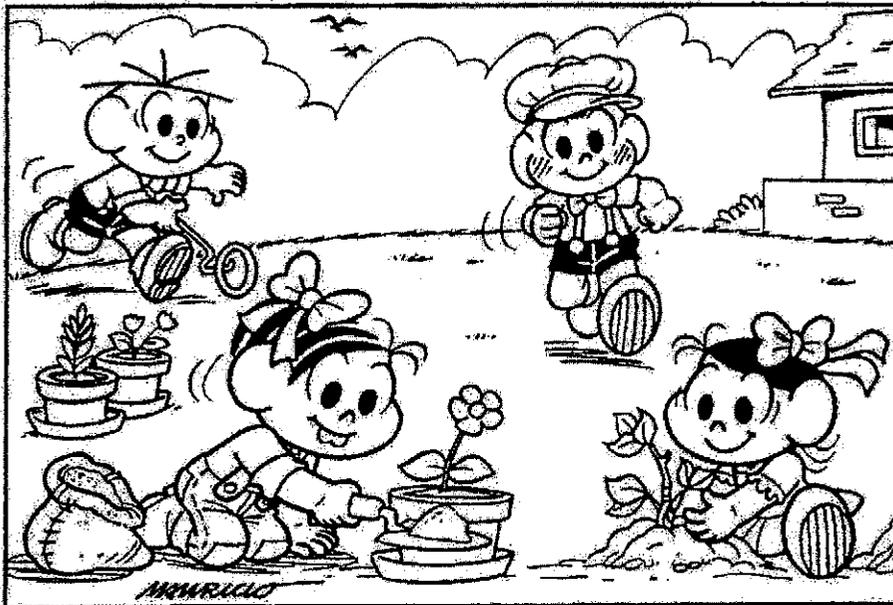
• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



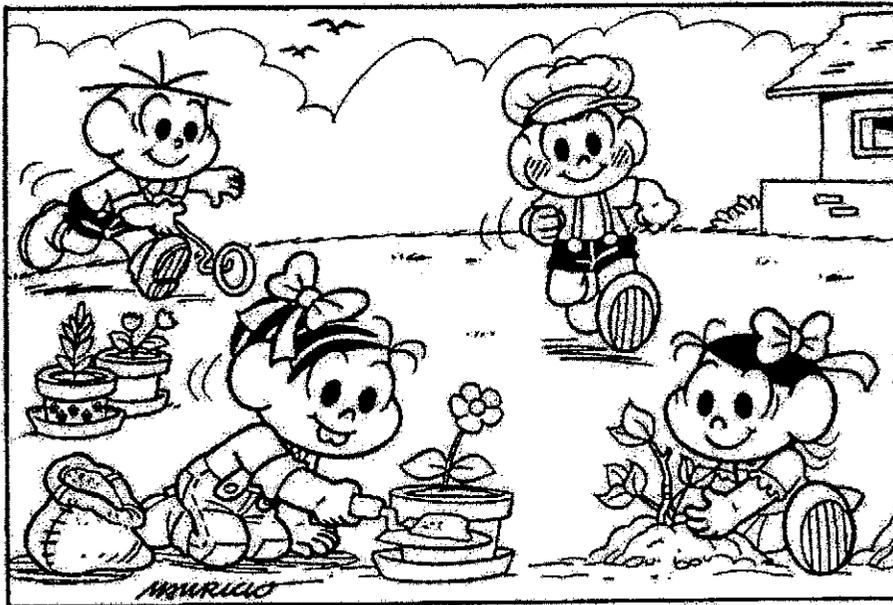
• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



JOGO DOS 7 ERROS



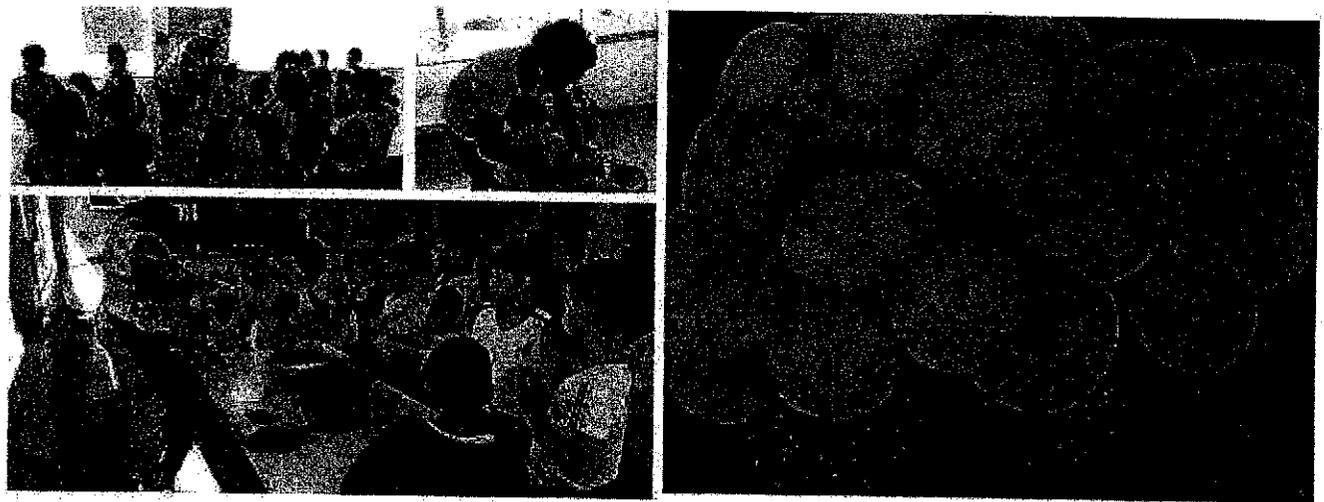
A TURMA DA MÔNICA ESTÁ AJUDANDO NO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE! VAMOS PARTICIPAR TAMBÉM, TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS E ENCONTRANDO OS SETE ERROS ENTRE AS FIGURAS?



RECEITA EM FAMÍLIA!



Os alunos da Escola Municipal Pedro dos Santos Silvas (Pe. Pedro), Turma 100, Professora Jociane Caruso, colocaram a mão na massa e aprenderam a receita de Biscoito de Maisena da Tia Adriana Jardim, merendeira da unidade escolar.



Teste essa receita com sua família!

Ingredientes

- 200g de Maisena;
- 100g de margarina;
- 1 ovo;
- 4 colheres de açúcar.

Modo de Preparo

1. Misturar todos os ingredientes em uma bacia até formar uma bola de massa.
2. Faça bolinhas com as mãos.
3. Coloque em uma assadeira, não precisa untar, amasse com o garfo.
4. Asse em forno médio, pré-aquecido.

Você conhece outra receita que sua família goste mais? Registre aqui para compartilhar com seus amigos na volta às aulas.

31/12/2020
66

A large rounded rectangular box with a decorative scroll effect at the top-left and bottom-left corners. The interior of the box is filled with horizontal lines for writing.



BRINCAR EM FAMÍLIA

O QUE SOU EU?

PROPOSTA 3142/2020
DATA 09/07/2020

Nas tardes de domingo, quando estamos reunidos em casa, que tal propor uma brincadeira com toda a família?

Reunam-se em uma roda (em torno da mesa, no chão da sala etc.) e escrevam em uma tira pequena de papel o nome de um local conhecido de sua cidade ou de uma manifestação cultural, sem que ninguém veja. Em seguida, cada um cola a tira que escreveu na testa do jogador à sua direita. Todos devem ler, em silêncio, o que está escrito nas tiras dos demais participantes, mas não podem saber o que está escrito na tira que foi colada na sua testa. Este será o desafio: descobrir que local da cidade ou manifestação cultural você representa.

Para descobrir, cada participante, na sua vez, deverá fazer perguntas para os demais responderem apenas "sim" ou "não".

Cada jogador tem direito a uma pergunta por rodada até descobrir que local ou manifestação cultural é. O primeiro que descobrir não precisa mais fazer perguntas, mas pode ajudar a responder as perguntas do demais jogadores, até que todos descubram quais locais ou manifestações são.



DanaClarkColors.com



APROVEITE PARA COLORIR



APRENDENDO COM O LUGAR

HERANÇA AFRICANA

Você sabia que existe ainda hoje em nosso município uma comunidade quilombola? No início da história de nosso município os negros africanos foram usados como mão de obra escrava. Hoje traços importantes de nossa cultura e desenvolvimento se devem a eles.

Você sabe o que é capoeira e onde ela surgiu? Leia a história a seguir para descobrir!

Quando homens e mulheres **AFRICANOS** foram trazidos para o Brasil para serem escravizados, tiveram que encontrar formas de resistência e luta. E a **CAPOEIRA** foi uma delas, uma mistura de **JOGOS**, danças e **ARTES** marciais africanas. Dizem que foi nos **QUILOMBOS** - lugares escondidos no meio do mato onde os **ESCRAVOS** fugidos se refugiavam, que a capoeira nasceu. Lá eles resolveram bolar um jeito de se libertarem para sempre e criaram um modo de lutar tão poderoso que transformaram seus corpos em armas mortais. Como era muito importante que essa luta fosse em segredo, eles faziam de conta que essa luta era uma **DANÇA** e enquanto treinavam a luta, batiam palmas e cantavam. Dessa forma, quando eram vistos jogando capoeira diziam que eles estavam brincando de Angola. Foi por isso que **ANGOLA** ficou sendo sinônimo de capoeira e sua prática passou a ser condenada. Mesmo depois da libertação dos escravos, em 1888, a capoeira ainda não era aceita. Apenas em 1937 ela virou, por lei, um **ESPORTE** nacional. Hoje a capoeira é praticada por pessoas de todas as etnias, idades e classes sociais do nosso imenso país.

Texto baseado nos livros: "O Herói de Damão" em "A descoberta da capoeira" Editora Grajina e "Berimbau mandou chamar" Editora Mapari.



Encontre no caça-palavra as palavras grifadas no texto da página anterior.

I	E	R	O	G	L	I	F	I	C	A	E
D	A	N	Ç	A	C	T	E	S	A	I	S
A	P	M	G	A	A	Z	D	E	L	E	C
A	L	Q	E	S	P	O	R	T	E	N	R
Q	U	L	Z	Q	O	O	S	U	B	R	A
U	B	E	H	L	E	E	W	I	E	X	V
I	P	V	D	A	I	L	M	L	R	E	O
L	S	F	R	O	R	H	U	O	Z	I	S
O	A	A	S	H	A	N	G	O	L	A	S
M	O	N	Q	R	Q	R	I	T	E	I	C
B	H	I	Ç	S	O	S	E	R	S	A	C
O	T	N	F	J	O	G	O	S	A	R	H
S	H	L	M	G	M	N	Y	V	S	T	J
I	H	L	Y	Q	O	O	U	B	T	E	B
S	U	A	F	R	I	C	A	N	O	S	D



Você sabia que os primeiros habitantes de nossa cidade foram os índios Saruçus? Eles viviam pelos sertões do rio São João e lagoa Juturnaíba, e faziam parte da nação Goitacá. Com a colonização portuguesa essa nação foi aos poucos eliminada.

INDICAÇÃO LITERÁRIA

27/12/2020
110
BRASIL
ABREU



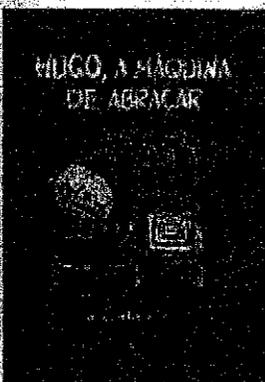
"O sonho de Lu Shzu", texto de Ricardo Gómez e ilustrações de Tessa González, Ed. Mov Palavras. A menina chinesa Lu Shzu trabalhava em uma fábrica de brinquedos. Uma de suas bonecas narra essa comovente história sobre trabalho infantil. (Foto: Amanda Filippi / Editora Globo)



"Flávia e o Bolo de Chocolate", texto de Miriam Leitão e ilustrações de Bruna Assis Brasil, Ed. Rocco. Rita sonhava em ter um filho, mas não conseguia engravidar. Até que achou a solução: adotar uma criança. Foi assim que ela, branquinha, se tornou mãe de Flávia, de pele marranzinha. O livro fala de adoção e de diversidade com delicadeza.



"Cola de Avó", texto de Roseana Murray e ilustrações de Elisabeth Teixeira, Ed. Manati. Quer figura mais gostosa e marcante na vida da criança que avó? Nesse livro, estão reunidos 16 poemas. Cada um ocupa uma página dupla ilustrada com riqueza de detalhes, sutileza e humor.



"Hugo, a Máquina de Abraçar", texto e ilustrações de Scott Campbell, Ed. Salamandra. Hugo abraça coisas macias, grandes ou espinhosas. Nada mina sua energia abraçadeira. A obra é um ensaio sobre o simples e transformador ato de envolver os outros em nossos braços. É a prova de que essa forma de afeto cabe em qualquer ocasião.

Indicações retiradas da Revista Crescer. Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Livros-para-uma-Cuca-Bacana/Melhores-livros-fotos/2016/05/os-30-melhores-livros-infantis-do-ano-2016.html>

PARA COLORIR

3/4/2020
71



PARA COLORIR

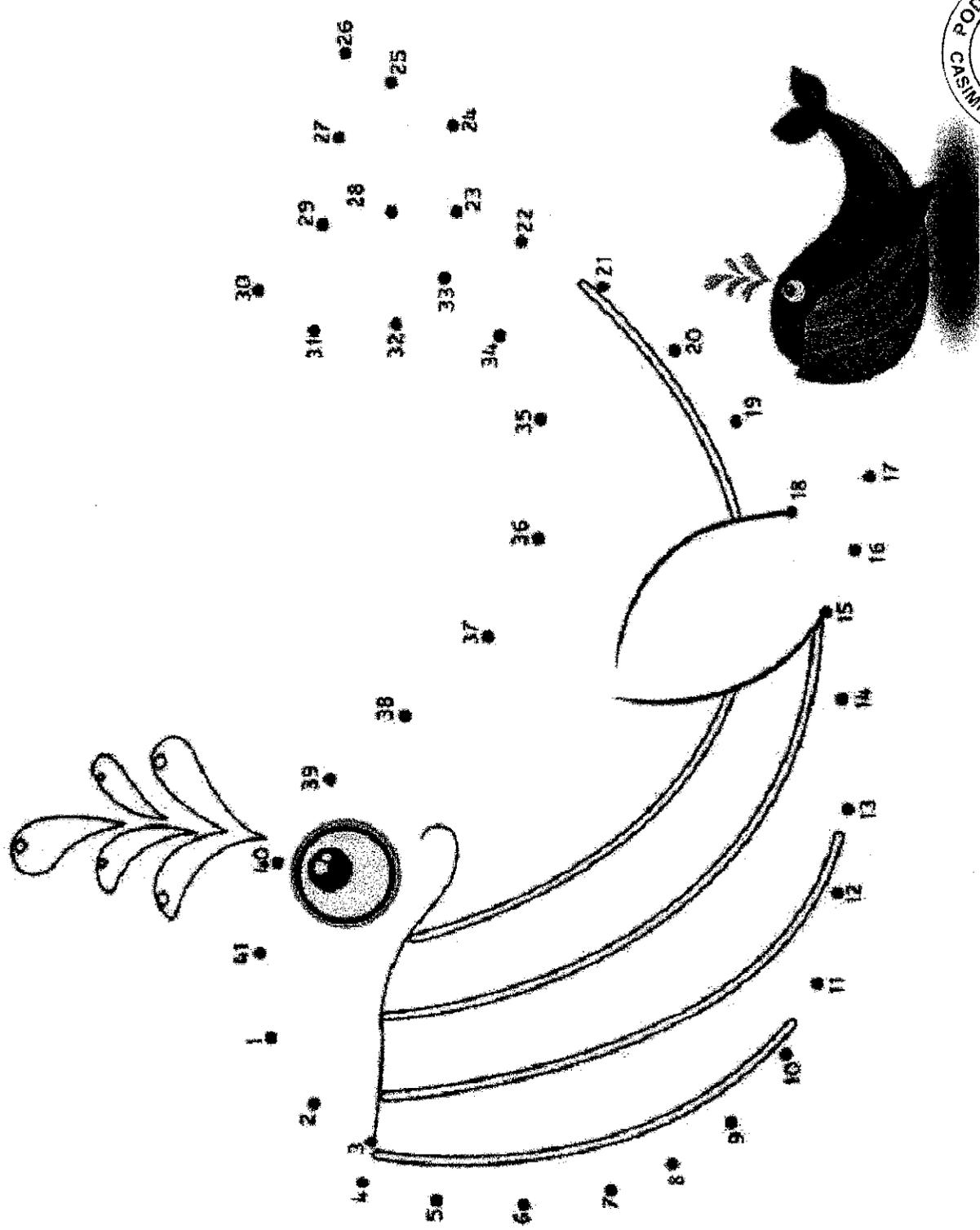
NUMERO 342/2000

DATA 8 72

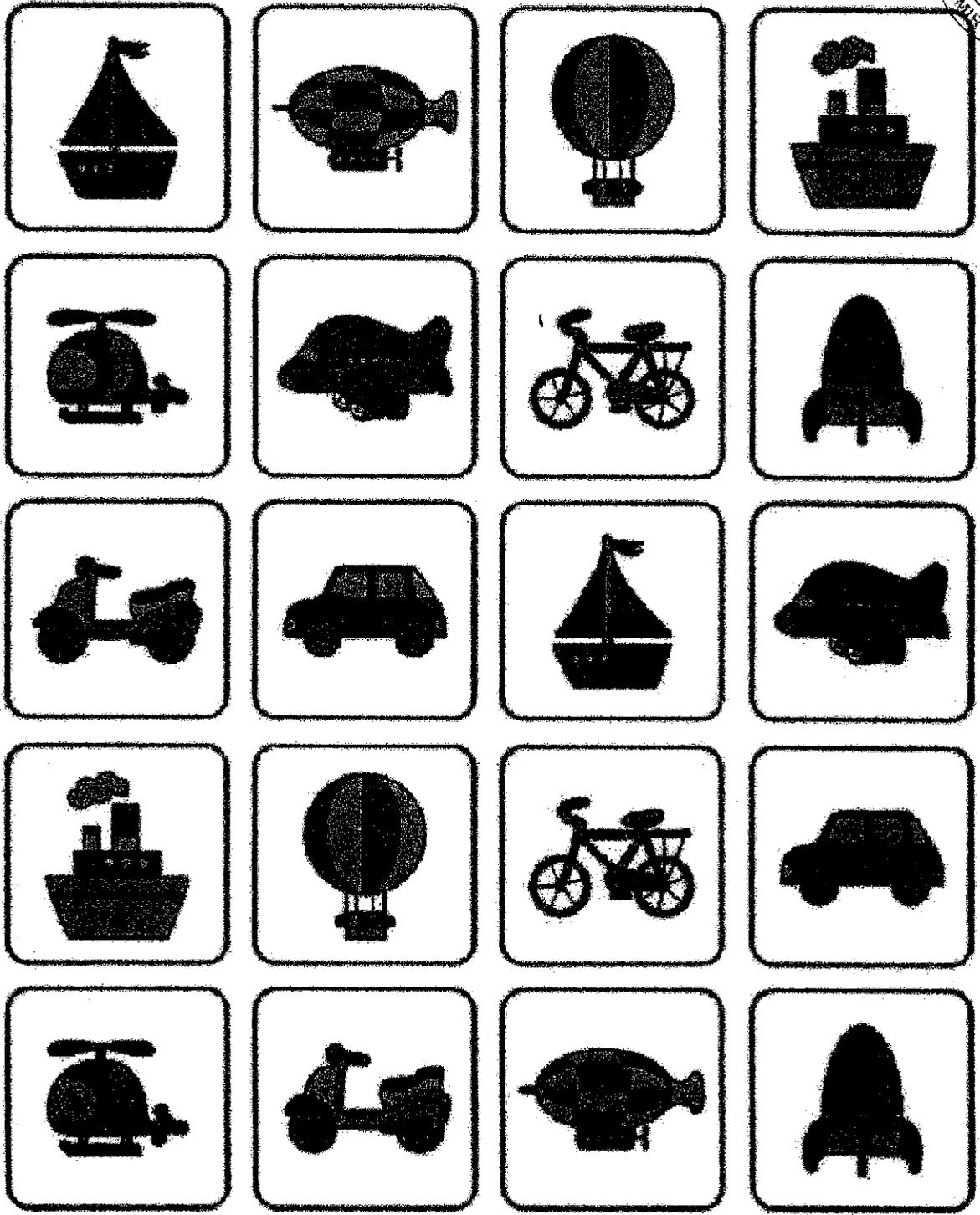


LIGUE OS PONTOS

PROCESSO Nº 3142/2020
DATA 8/73



JOGO DA MEMÓRIA



UM POUCO DE HISTÓRIA DA MATEMÁTICA

A tabuada de multiplicar foi criada por Pitágoras, filósofo e matemático grego, baseado no ano de 571 antes de Cristo.
 Ele inventou uma tabela matemática utilizada para definir uma operação de multiplicação.
 Essa tabela também é conhecida como o tabuado ou tabua de Pitágoras.
Fonte: <http://matemática.com.br/história/curiosidades/quem-inventou-a-tabuada-pitagora/>

Complete a tabuada ou tábua de Pitágoras.

X	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	1	2	3							
2	2				10	12				
3	3				15				27	
4	4	8					28			
5	5			20						
6	6					36				
7	7				35					70
8	8		24							
9	9				45					
10	10									





PARA LER E ADVINHAR

1. O QUE É O QUE É...

Tem dente mas não come, tem barba mas não é homem? _____

2. O QUE É O QUE É...

Quanto maior menos se vê? _____

3. O QUE É O QUE É...

Mal entra em casa, põe-se logo na janela? _____

4. O QUE É O QUE É...

Ele é magro pra chuchu, tem dentes, mas nunca come. E, mesmo sem ter dinheiro, dá comida a quem tem fome? _____

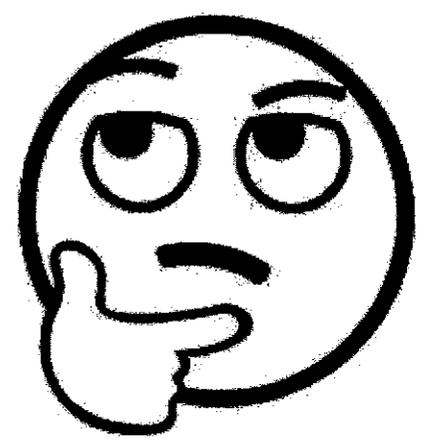
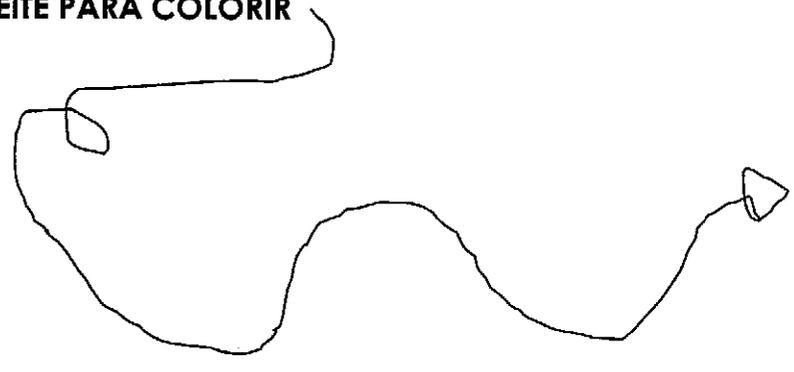
5. O QUE É O QUE É...

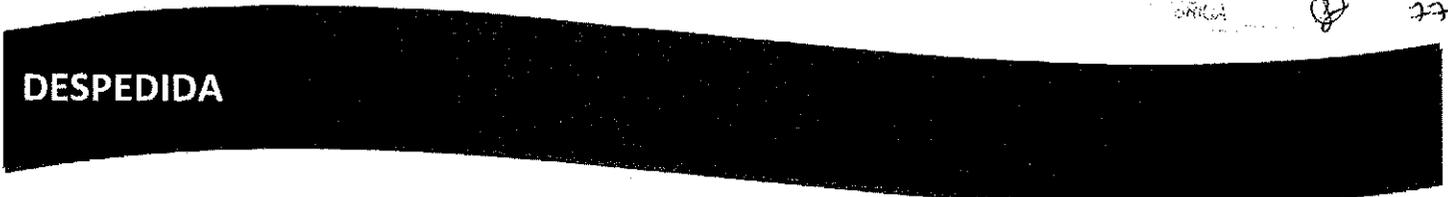
Tem cabeça e não tem olhos, não tem cabelo nem nada, é dura sem ser teimosa e adora levar pancada? _____

6. O QUE É O QUE É...

Esse aqui não é bolinho. Adivinhe se puder. Quanto mais quente ele está... Mais fresco ele é? _____

APROVEITE PARA COLORIR





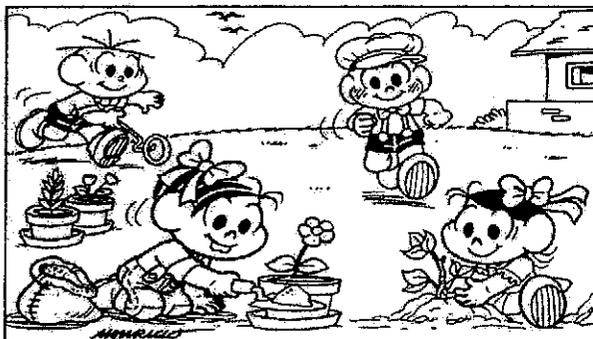
Após aproveitar bastante às atividades e dicas do seu almanaque, que tal levá-lo para escola na volta às aulas para compartilhar suas descobertas?



REGISTRE AQUI AS DESCOBERTAS QUE DESEJA COMPARTILHAR!

31/12/2022
72

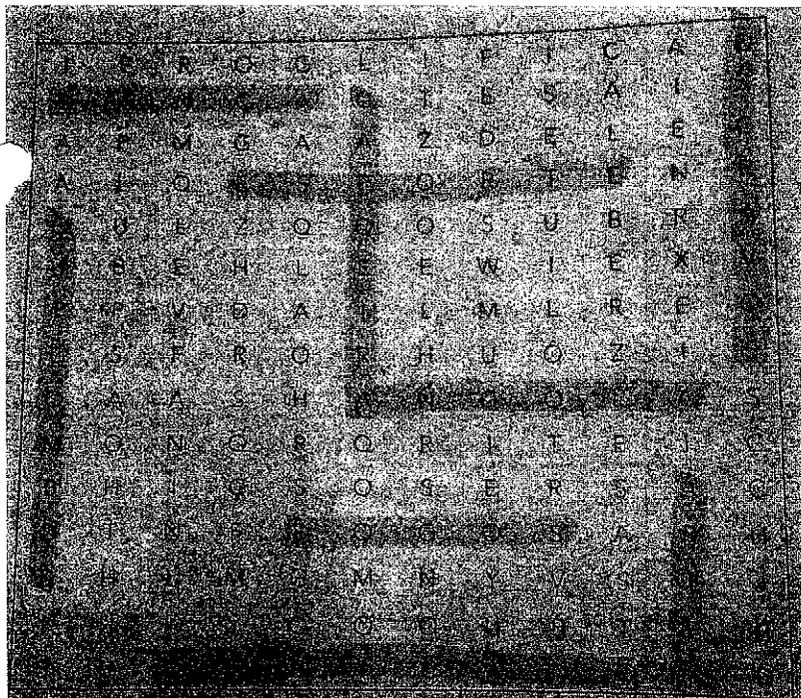
JOGOS DE FÉRIAS



A TURMA DA MÔNICA ESTÁ AJUDANDO NO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE! VAMOS PARTICIPAR TAMBÉM, TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS E ENCONTRANDO OS SETE ERROS ENTRE AS FIGURAS!



RESP: 1- PÉSSIMO AO FUNDO; 2- FITA NO CABELLO DA MASALI; 3- AREIA NA PIA NA MÃO; 4- MANTA; 5- VASO; 6- FLORES NA CRIANÇA; 7- VASO; 8- ESQUERDA.



X	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
3	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30
4	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40
5	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50
6	6	12	18	24	30	36	42	48	54	60
7	7	14	21	28	35	42	49	56	63	70
8	8	16	24	32	40	48	56	64	72	80
9	9	18	27	36	45	54	63	72	81	90
10	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100



1. Alho 2. Escuridão 3. Botão 4. Garfo 5. Prego 6. Pão

REFERÊNCIAS



Almanaque da família – Para aprender, ensinar e se divertir – Parceria Votorantim pela educação.

Brinquedos e brincadeiras Inclusivos. Instituto Maria Gabrieli

BOLDRINI, Júlio César Et all. "Conhecendo Casimiro de Abreu", Prefeitura de Casimiro de Abreu.

Caderno de Férias 2013 – Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Material didático carioca 5º ano 2019 – Secretaria Municipal de educação do Rio de Janeiro.

Biografia Tarsília do Amaral. https://www.ebiografia.com/tarsila_amaral/

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

